



Diário Oficial Eletrônico

Município de Feira de Santana

www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br

Lei Nº 3.520, de 26 de março de 2015.

ANO XII – EDIÇÃO 3476 – DATA 10/03/2026

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

- Decretos Normativos
- Decretos Individuais
- Edital
- Licitações
- Portarias
- Secretarias, Autarquias, Outros



O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA

garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal

www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br



DECRETOS NORMATIVOS

DECRETO Nº 14.398, DE 09 DE MARÇO DE 2026.

“Abre crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e com base na autorização contida na Lei Municipal nº 4.399/2025, artigo 6º, inciso I, alínea "a".

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município no valor de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), conforme detalhamento abaixo:

0909 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.367.0047.2267 - Manutenção e Desenvolvimento da Educação Especial	
3.3.50.43 - SUBVENCOES SOCIAIS	2.000.000,00
15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	2.000.000,00
3.3.50.43 - SUBVENCOES SOCIAIS	1.000.000,00
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.000.000,00
3.3.50.43 - SUBVENCOES SOCIAIS	1.000.000,00
15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	1.000.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 4.000.000,00	
TOTAL DA UNIDADE: 4.000.000,00	
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES: 4.000.000,00	

Art. 2º - Os recursos para a cobertura do presente crédito adicional suplementar decorrem da anulação nas dotações consignadas no orçamento em vigor, em conformidade ao que dispõe do artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, relacionadas abaixo:

0909 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.366.0047.2034 - Manutenção Desenv.Educ.Jovens e Adultos	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	1.700.000,00
15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1.700.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 1.700.000,00	
12.367.0047.2267 - Manutenção e Desenvolvimento da Educação Especial	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	300.000,00
15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	300.000,00
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	500.000,00
15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	500.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1.500.000,00
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.500.000,00





TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 2.300.000,00

TOTAL DA UNIDADE: 4.000.000,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES: 4.000.000,00

Art. 3º - Fica a Contabilidade Municipal autorizada a efetuar os registros contábeis necessários ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 09 de março de 2026.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL





DECRETO Nº 14.399, DE 09 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a aprovação do Regulamento Interno do Uso e Funcionamento do Auditório Central da Secretaria Municipal de Educação de Feira de Santana-BA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, prevista no inciso VI, do art. 94, da Lei Orgânica Municipal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 29/2006.

Art. 1º - Fica aprovado o Regulamento Interno do Uso e Funcionamento do Auditório Central da Secretaria Municipal de Educação de Feira de Santana-BA, que faz parte integrante deste Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 09 de março de 2026.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

MARIO COSTA BORGES
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

PABLO ROBERTO GONÇALVES DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



**REGULAMENTO INTERNO DO USO E FUNCIONAMENTO DO AUDITÓRIO CENTRAL
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FEIRA DE SANTANA-BA POR INSTITUIÇÕES PRIVADAS**

**CAPÍTULO I
ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO**

Art. 1º - As solicitações para utilização do Auditório Central da Secretaria Municipal de Educação de Feira de Santana-BA (Seduc), bem como suas instalações e equipamentos por parte de instituições privadas, deverão ser formuladas à Seduc com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir da data da realização do evento, mediante um requerimento instruído com os seguintes documentos:

- a) Nome, endereço completo e telefone do requerente;
- b) Gênero e título do evento;
- c) Datas e horários pretendidos;
- d) Tempo de duração do evento;
- e) Natureza e finalidade do evento;
- f) RG ou CNPJ do contratante conforme o caso.

**CAPÍTULO II
AUDITÓRIO CENTRAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FEIRA DE SANTANA-BA**

Art. 2º - São partes integrantes do Auditório Central da Secretaria Municipal de Educação de Feira de Santana-BA:

- a) Auditório com 600 (seiscentos) lugares;
- b) Foyer com capacidade para 100 pessoas;
- c) Dois camarins com banheiros.

**CAPÍTULO III
FORMA E UTILIZAÇÃO DO AUDITÓRIO**

Art. 3º - As atividades próprias da Secretaria Municipal de Educação e das escolas pertencentes à Rede Pública Municipal de Feira de Santana terão prioridade na utilização do Auditório Central da Secretaria Municipal de Educação de Feira de Santana-BA.

Art. 4º - O Auditório Central da Secretaria Municipal de Educação de Feira de Santana-BA, não poderá ser cedido para uso, ainda que mediante pagamento de taxa, para a realização de eventos de pregação religiosa, atividades que, em seu conteúdo, evidenciem qualquer tipo de preconceito ou discriminação, apologia ao uso de drogas ilícitas, bem como aquelas que incitem à violência, à intolerância ou que possam causar impactos negativos à saúde, à integridade física e psicológica das pessoas e ao meio ambiente, tampouco é permitida a utilização dos espaços para eventos particulares, tais como aniversários, casamentos, velórios, entre outros.

Art. 5º - O setor competente analisará as solicitações para utilização do Auditório Central da Secretaria Municipal de Educação de Feira de Santana-BA e dará parecer.

Art. 6º - O contratante se compromete a utilizar o espaço exclusivamente para a finalidade contratada, não podendo ceder o uso do auditório a terceiros sem prévia autorização da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 7º - No uso do espaço físico do auditório, o contratante deverá:

- a) Cumprir todas as normas de segurança e de convivência, incluindo as de prevenção a incêndio e segurança do trabalho, conforme orientações fornecidas pela Seduc;
- b) Zelar pela conservação e integridade do auditório e seus equipamentos, respondendo por quaisquer danos causados ao local ou ao patrimônio da Seduc;
- c) Não realizar modificações na estrutura física ou nos equipamentos do auditório sem a devida autorização da Seduc;
- d) Responsabilizar-se pelos participantes do evento, garantindo que cumpram as normas de conduta e segurança.

Art. 8º - Não havendo nenhum impedimento para utilização do Auditório Central, bem como suas instalações e equipamentos, o contratante ou representante legal deverá comparecer à SEDUC, para assinatura de contrato.

Parágrafo único - O contrato previsto neste artigo será assinado pelo Secretário Municipal de Educação, após o contratante ter apresentado todos os itens contendo as seguintes informações:

- a) Data e horário para organização do espaço, respeitando-se os horários de descanso dos funcionários;
- b) Especificação dos equipamentos (mapas de luz e som) e instalações que deverão ser utilizados;
- c) Comprovação de recolhimento junto à Secretaria Municipal da Fazenda do valor correspondente à taxa estabelecida no artigo 9º.

CAPÍTULO IV DAS TAXAS E HORÁRIOS

Art. 9º - O Auditório Central da Secretaria Municipal de Educação de Feira de Santana-BA, suas instalações e equipamentos, sem prejuízo da programação da SEDUC, poderão ser cedidos para uso por terceiros, mediante o pagamento antecipado das taxas correspondentes.

Parágrafo único – As taxas para a cessão onerosa de uso do espaço do auditório serão definidas mediante Decreto que regulamenta sistema de preços públicos a ser publicado pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 10 - O evento poderá ser suspenso, a qualquer tempo, pela Secretaria Municipal de Educação de Feira de Santana-BA, quando for considerado atentatório à moral, aos bons costumes e/ou contrário aos direitos humanos.

Art. 11 - Os eventos agendados e programados deverão iniciar-se, rigorosamente, no horário anunciado, com tolerância máxima de 15 (quinze) minutos.

Art. 12 - Os horários de organização prévia do evento, são os seguintes:

- a) Manhã: das 8h às 12h horas;
- b) Tarde: das 14h às 18h horas;
- c) Noite: das 18h30m às 22h30m.

Art. 13 - A arrumação pré e pós evento a serem realizadas além do horário normal de trabalho dos funcionários da Secretaria Municipal de Educação, poderão ser executadas por outros profissionais contratados, desde que supervisionados por funcionários da SEDUC.

Art. 14 - Toda e qualquer transmissão e gravação por meio de televisão, rádio e outros meios de comunicação, nas dependências especificadas neste Regulamento, deverão ser previamente autorizadas pela Secretaria Municipal de Educação e pelo contratante ou seu representante legal.

CAPÍTULO V DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 15 - Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, não cabendo recurso de suas decisões.

Art. 16 - Este Regimento entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 09 de março de 2026.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

MARIO COSTA BORGES
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

PABLO ROBERTO GONÇALVES DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



DECRETOS INDIVIDUAIS

DECRETOS INDIVIDUAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições,

Nº 220/2026 - com fundamento no art.45, da Lei Complementar nº 01/94 e Cláusula 11ª – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO do Trabalho por Tempo Determinado, **RESOLVE tornar público o termo final do contrato em 07/02/2026, de ANDRESSA NAYARA PINHO OLIVEIRA AZEVEDO**, matrícula nº 60.005.038-4, contratado(a) em 07/02/2022, para exercer a função de Técnico de Nível Superior (Coordenador), através do Processo Seletivo - Edital 001/2019, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Nº 221/2026 - com fundamento no art.45, da Lei Complementar nº 01/94 e Cláusula 11ª – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO do Trabalho por Tempo Determinado, **RESOLVE tornar público o termo final do contrato em 07/02/2026, de SELMA MARIA BATISTA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 60.005.041-3, contratado(a) em 07/02/2022, para exercer a função de Técnico de Nível Superior (Coordenador), através do Processo Seletivo - Edital 001/2019, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Nº 222/2026 - com fundamento no art.45, da Lei Complementar nº 01/94 e Cláusula 11ª – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO do Trabalho por Tempo Determinado, **RESOLVE tornar público o termo final do contrato em 07/02/2026, de VICTOR HENRIQUE CAVALCANTE DE ALMEIDA**, matrícula nº 60.005.039-6, contratado(a) em 07/02/2022, para exercer a função de Técnico de Nível Superior com Graduação em Direito, através do Processo Seletivo - Edital 001/2019, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Gabinete do Prefeito Municipal, 09 de março de 2026.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETOS INDIVIDUAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições,

Nº 223/2026 - considerando o que consta no Protocolo SEIFSA nº 10776/2026, com fundamento no art.45, da Lei Complementar nº 01/94, **RESOLVE rescindir, por iniciativa do (a) contratado (a), o contrato de LUIZA DOS SANTOS DURÃO**, matrícula nº 60.005.799-2, contratada em 14/06/2022 para exercer a função de PROFESSORA, através do Processo Seletivo - Edital 01/2021, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Nº 224/2026 - considerando o que consta no Protocolo SEIFSA nº 11001/2026, com fundamento no art.45, da Lei Complementar nº 01/94, **RESOLVE rescindir, por iniciativa do (a) contratado (a), o contrato de GEISA VIEIRA DE SOUZA**, matrícula nº 60.009.245-9, contratada em 29/08/2025 para exercer a função de CUIDADORA, através do Processo Seletivo - Edital 002/2025, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Nº 225/2026 - considerando o que consta no Protocolo SEIFSA nº 10698/2026, com fundamento no art.45, da Lei Complementar nº 01/94, **RESOLVE rescindir, por iniciativa do (a) contratado (a), o contrato de RENILDA BORGES DOS SANTOS**, matrícula nº 60.007.506-1, contratada em 12/04/2024 para exercer a função de ASSISTENTE SOCIAL, através do Processo Seletivo - Edital 001/2022, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Nº 226/2026 - considerando o que consta no Protocolo SEIFSA nº 9988/2026, com fundamento no art.45, da Lei Complementar nº 01/94, **RESOLVE rescindir, por iniciativa do (a) contratado (a), o contrato de MENNANDRO MENEZES DE OLIVEIRA**, matrícula nº 60.005.133-8, contratado em 11/04/2022 para exercer a função de PROFESSOR, através do Processo Seletivo - Edital 01/2021, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 09 de março de 2026.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL





DECRETO INDIVIDUAL Nº 227/2026

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Protocolo SEIFSA nº 10959/2026, com fundamento no art. 44, da Lei Municipal Complementar nº 01/94, **RESOLVE** exonerar, a pedido, o (a) servidor (a) **CLEIDE DE JESUS ROCHA DE FIGUEREDO**, matrícula nº 60.008.889-8, Professora, admitida em 06/06/2025, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 09 de março de 2026.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO INDIVIDUAL Nº 228/2026

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, **RESOLVE** nomear **ANTONIO CEZAR CARNEIRO DA SILVA**, para o cargo de **Encarregado da Subdivisão de Serviços Públicos, da Administração Regional I, da Secretaria Municipal de Governo, símbolo DA-5.**

Gabinete do Prefeito Municipal, 09 de março de 2026.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

MARIO COSTA BORGES
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO





EDITAL

CONCURSO PÚBLICO

EDITAL Nº 01, DE 30 DE JULHO DE 2024

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA**, no uso de suas atribuições legais e considerando o Edital nº 01, de 30 de junho de 2024, torna público A CONVOCAÇÃO PARA A PROVA DE TÍTULOS, dos candidatos em situação sub judice, em cumprimento de decisão judicial, conforme elencados abaixo

Inscrição	Nome	Cargo	Processo nº
418036204	CLERISTON FARIAS QUEIROZ	PROFESSOR - CIÊNCIAS	8040572-70.2025.8.050000
2418053978	JOSIENE DOS SANTOS MOTA SANTOS	PROFESSOR - PEDAGOGIA	8072349-73.2025.8.050000
2418008738	EDNA BRITO MENEZES	PROFESSOR - PEDAGOGIA	8075140-15.2025.8.050000

1. Os candidatos deverão realizar o envio eletrônico da prova de títulos, conforme disposto no item 9.6. do Edital de Abertura, através do e-mail concursos@ibfc.org.br, a partir das 10h do dia 11/03/2026 até às 17h do dia 13/03/2026.

Gabinete do Prefeito Municipal, 09 de março de 2026.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

MARIO COSTA BORGES
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

SANDRA PEGGY ARAÚJO DE CARVALHO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO





LICITAÇÕES

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 43-2026-11D - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12-2026. Repartição Interessada: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA - FMS. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA FORMATAÇÃO, NORMALIZAÇÃO E ADEQUAÇÃO TÉCNICA DE DOCUMENTOS INSTITUCIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS – ABNT. Contratada: LETICIA SILVA BELASCO 44574848812. VALOR GLOBAL: R\$ 1.500,00. Amparo legal: Art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/21. Considerando o Parecer da Procuradoria Geral do Município, ratifico a Dispensa de Licitação para o objeto acima mencionado. Feira de Santana, 02/03/2026. RODRIGO SANTOS MATOS – Gestor do Fundo Municipal de Saúde (FMS).

EXTRATO DO CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 43-2026-11D – CONTRATO Nº 83-2026-11C - Processo Administrativo Nº 12-2026. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA - FMS. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA FORMATAÇÃO, NORMALIZAÇÃO E ADEQUAÇÃO TÉCNICA DE DOCUMENTOS INSTITUCIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS – ABNT. Contratada: LETICIA SILVA BELASCO 44574848812. Valor Global: R\$ 1.500,00. Assinatura do Contrato: 06/03/2026. Feira de Santana, 09/03/2026. RODRIGO SANTOS MATOS – Gestor do Fundo Municipal de Saúde (FMS).

ERRATA – EXTRATO DO CONTRATO - LICITAÇÃO Nº 58-2025-05L – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58-2025-PE- Avisamos que na publicação do dia 07/03/2025 **Onde se lê:** “Feira de Santana, 06/06/2026” **Leia-se:** “Feira de Santana, 06/03/2026”. As demais informações permanecem inalteradas. Feira de Santana, 09/03/2026. José Ronaldo de Carvalho - Prefeito Municipal.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO ERRATA - ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO Nº 90-2025-11L – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90-2025-PE. Avisamos que na publicação do dia 05/03/2026. **Onde se lê:** R\$ 27.670,00. **Leia-se:** para o item 07, valor total: R\$ 4.000,00; para o item 10, valor total: R\$14.484,00; para o item 12, valor total: R\$ 9.186,00. Restaram fracassados os itens 01, 03, 04, 05, 06, 09, 11 e 13. Restaram desertos os itens 02, 08, 14, 15 e 16. Demais informações permanecem inalteradas. Feira de Santana, 09/03/2026. **Rodrigo Santos Matos - Gestor do Fundo Municipal de Saúde.**

ERRATA - EXTRATO DO CONTRATO LICITAÇÃO Nº 90-2025-11L – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90-2025-PE. CONTRATO: 61-2026-11C. Avisamos que na publicação do dia 05/03/2026. Onde se lê: R\$ 27.670,00. Leia-se: para o item 07, valor total: R\$ 4.000,00; para o item 10, valor total: R\$14.484,00; para o item 12, valor total R\$ 9.186,00. Valor total dos itens: R\$ 27.670,00. Demais informações permanecem inalteradas. Feira de Santana, 09/03/2026. **Rodrigo Santos Matos - Gestor do Fundo Municipal de Saúde.**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 36-2026-06I - Processo Administrativo Nº 1131-2025. Repartição Interessada: Município de Feira de Santana **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ACESSORIA E CONSULTORIA CONTÍNUOS E ESPECIALIZADOS NAS ÁREAS CONTÁBIL, ORÇAMENTÁRIA, FISCAL E PREVIDENCIÁRIA, VOLTADOS AO SUPORTE TÉCNICO DA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO DE FEIRA DE SANTANA. **CONTRATADA:** JG CONTABILIDADE PUBLICA LTDA. **VALOR GLOBAL:** R\$ 873.173,40. **Amparo legal: Art. 74, inciso III, da Lei Federal 14.133/2021.** Considerando o Parecer da Procuradoria Geral do Município, ratifico a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para o objeto acima mencionado. Feira de Santana, 05/01/2026. José Ronaldo de Carvalho – Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 36-2026-06I – CONTRATO Nº 82-2026-06C - Processo Administrativo Nº 1131-2025. Contratante: Município de Feira de Santana. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ACESSORIA E CONSULTORIA CONTÍNUOS E ESPECIALIZADOS NAS ÁREAS CONTÁBIL, ORÇAMENTÁRIA, FISCAL E PREVIDENCIÁRIA, VOLTADOS AO SUPORTE TÉCNICO DA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO DE FEIRA DE SANTANA. **CONTRATADA:** JG CONTABILIDADE PUBLICA LTDA. **VALOR GLOBAL:** R\$ 873.173,40. **Assinatura do Contrato:** 05/01/2026, Feira de Santana, 09/03/2026. José Ronaldo de Carvalho – Prefeito Municipal.





PORTARIAS

PORTARIA INDIVIDUAL Nº 202 A Nº 211/2026,
PUBLICADAS NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, ANO XII - EDIÇÃO 3473 - DATA 05/03/2026.

PORTARIA Nº 207/2025

Republicada por incorreção

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, considerando o que consta no Processo de nº 4321/2026, **RESOLVE** conceder a servidora **DILZA DA SILVA PEREIRA**, Agente de Combate as Endemias, matrícula 08.010.064-6, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **03 (três) meses** de Licença Prêmio, relativa ao **período aquisitivo 2021/2025** com efeitos a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 04 de março de 2026.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 227/2026

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, em vista do Parecer de nº 828/PGM/2012, datado de 25 de julho de 2012, **RESOLVE REVOGAR** o pedido de **Averbação do Tempo de Serviço** para efeito de aposentadoria, prestado junto ao setor público da servidora **GIDALIA LIMA DOS SANTOS LEITE**, Agente Comunitária de Saúde, Matrícula nº 08.030.919-9, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Gabinete do Prefeito Municipal, 09 de março de 2026.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 228/2026

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta no Processo de nº 9860/2026, e com fundamento no § 1º, do art. 111, da Lei Complementar nº 01/1994, com redação alterada através da Lei Complementar nº 09/2001, **RESOLVE** conceder a servidora **DAYANE SAPUCAIA OLIVEIRA FREITAS**, Professora, Matrícula nº 60.002.806-8, lotada na Secretaria Municipal de Educação, licença sem vencimentos, para tratar de interesses particulares, **pelo prazo de 03 (três) anos**, com efeito a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 09 de março de 2026.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL





PORTARIAS INDIVIDUAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições,

Nº 229/2026 - tendo em vista o que consta no Processo de nº 39932/2025, e do Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 0179/2026, com fundamento no art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1988, e no art. 38, da Lei Municipal Complementar nº 011/2002, **RESOLVE** autorizar a **Averbação do Tempo de Serviço**, para efeito de aposentadoria, prestado junto ao setor público, em favor da servidora **JANE KELLY GALVAO BITTENCOURT LEAL**, Professora, Matrícula nº 01.074.888-2, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Nº 230/2026 - tendo em vista o que consta no Processo de nº 56600/2025, e do Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 0181/2026, com fundamento no art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1988, e no art. 38, da Lei Municipal Complementar nº 011/2002, **RESOLVE** autorizar a **Averbação do Tempo de Serviço**, para efeito de aposentadoria, prestado junto ao setor público, em favor da servidora **CLAUDIA SANTANA CARNEIRO**, Agente de Combate as Endemias, Matrícula nº 08.010.047-6, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Nº 231/2026 - tendo em vista o que consta no Processo de nº 7564/2026, e do Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 200/2026, com fundamento no art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1988, e no art. 38, da Lei Municipal Complementar nº 011/2002, **RESOLVE** autorizar a **Averbação do Tempo de Serviço**, para efeito de aposentadoria, prestado junto ao setor público, em favor da servidora **MARIA JOSE BRANDAO DA SILVA**, Professora, Matrícula nº 01.005.027-3, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 09 de março de 2026.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIAS INDIVIDUAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições,

Nº 232/2026 - considerando o que consta no Processo de nº 4515/2026, **RESOLVE** conceder a servidora **RITA DE CASSIA OLIVEIRA DALTRO**, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 08.000.544-4, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **03 (três) mês** de Licença Prêmio, relativa ao **período aquisitivo 2016/2021** com efeitos a partir da data de sua publicação.

Nº 233/2026 - considerando o que consta no Processo de nº 4518/2026, **RESOLVE** conceder a servidora **SILVIA MARCENIO DE JESUS**, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 08.000.479-9, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **03 (três) meses** de Licença Prêmio, relativa ao **período aquisitivo 2016/2021** com efeitos a partir da data de sua publicação.

Nº 234/2026 - considerando o que consta no Processo de nº 4526/2026, **RESOLVE** conceder a servidora **VALERIA FERREIRA DOS SANTOS**, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 08.034.141-0, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **03 (três) meses** de Licença Prêmio, relativa ao **período aquisitivo 2021/2026** com efeitos a partir da data de sua publicação.

Nº 235/2026 - considerando o que consta no Processo de nº 4323/2026, **RESOLVE** conceder a servidora **ELIENE BARBOSA DA SILVA REGIS**, Agente Comunitário de Saúde, matrícula 08.000.143-6, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **03 (três) meses** de Licença Prêmio, relativa ao **período aquisitivo 2016/2021** com efeitos a partir da data de sua publicação.

Nº 236/2026 - considerando o que consta no Processo de nº 4325/2026, **RESOLVE** conceder ao servidor **IVANITO SANTOS DE MATOS**, Agente Comunitário de Saúde, matrícula 08.010.119-5, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **03 (três) meses** de Licença Prêmio, relativa ao **período aquisitivo 2016/2020** com efeitos a partir da data de sua publicação.





Nº 237/2026 - considerando o que consta no Processo de nº 4334/2026, **RESOLVE** conceder a servidora **MARIA JULIETA DOS SANTOS SANTANA**, Agente de Combate as Endemias, matrícula 08.010.228-0, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **01 (um) mês** de Licença Prêmio, relativa ao **período aquisitivo 2001/2006** com efeitos a partir da data de sua publicação.

Nº 238/2026 - considerando o que consta no Processo de nº 4339/2026, **RESOLVE** conceder a servidora **NUBIA CARVALHO OLIVEIRA**, Agente de Combate as Endemias, matrícula 08.010.261-8, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **03 (três) meses** de Licença Prêmio, relativa ao **período aquisitivo 2011/2016** com efeitos a partir da data de sua publicação.

Nº 239/2026 - considerando o que consta no Processo de nº 4341/2026, **RESOLVE** conceder ao servidor **OSCAR BORGES NOGUEIRA**, Agente de Combate as Endemias, matrícula 08.010.347-8, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **03 (três) meses** de Licença Prêmio, relativa ao **período aquisitivo 2021/2025** com efeitos a partir da data de sua publicação.

Nº 240/2026 - considerando o que consta no Processo de nº 4345/2026, **RESOLVE** conceder a servidora **ROSEMARY FERNANDES RIBEIRO MARQUES CARNEIRO**, Agente de Combate as Endemias, matrícula 08.010.286-4, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **03 (três) meses** de Licença Prêmio, relativa ao **período aquisitivo 2006/2011** com efeitos a partir da data de sua publicação.

Nº 241/2026 - considerando o que consta no Processo de nº 4346/2026, **RESOLVE** conceder a servidora **SIRLANE CARVALHO OLIVEIRA MIRANDA**, Agente de Combate as Endemias, matrícula nº 08.010.305-2, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **03 (três) meses** de Licença Prêmio, relativa ao **período aquisitivo 2011/2015** com efeitos a partir da data de sua publicação.

Nº 242/2026 - considerando o que consta no Processo de nº 4401/2026, **RESOLVE** conceder a servidora **JAQUELINE SANTOS LEONI**, Enfermeiro, matrícula 05.000.215-1, lotada na Fundação Hospitalar de Feira de Santana, **03 (três) meses** de Licença Prêmio, relativa ao **período aquisitivo 2014/2019** com efeitos a partir da data de sua publicação.

Nº 243/2026 - considerando o que consta no Processo de nº 66971/2025, **RESOLVE** conceder a servidora **ERIKA TELES CORDEIRO MINEIRO**, Professor, matrícula 01.072.612-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **06 (seis) meses** de Licença Prêmio, relativa aos **períodos aquisitivo 2013/2018 e 2018/2023** com efeitos a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 09 de março de 2026.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 244/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**, dispensar a Prof.ª **FRANCISCLEIDE RIBEIRO DOS SANTOS**, matrícula nº 60.002.674-7, da função de **DIRETORA** do **Escola Municipal João Marinho Falcão**, símbolo **FGE -B 02**.

Gabinete do Prefeito Municipal, 09 de março de 2026.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

PABLO ROBERTO GONÇALVES DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO





SECRETARIAS, AUTARQUIAS, OUTROS

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO DE PARCERIA

Extrato de Parceria: Parceria de Fomento nº 66/2025/11S de Subvenção Social de **Inexigibilidade de Chamada Pública** de acordo Art. 29 da Lei 13019/14 e suas alterações sujeitando-se aos Decretos Municipais 10.166/17 e 10.756/18. Parceria entre o Município de Feira de Santana e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE FEIRA DE SANTANA CNPJ.: 13.609.771/0001-22** **Objeto:** Transferência de recursos financeiros de Subvenção Social oriundo de emenda parlamentar municipal, visando a melhoria da capacidade de atendimento para 401 (quatrocentos e uma) pessoas com deficiência e suas famílias, através de custeio operacional, visando o pleno atendimento à saúde a redução de demanda represada, de ocorrência de falta de inclusão e consequente redução de vulnerabilidade social. Valor.: 877.982,00 (oitocentos e setenta e sete mil novecentos e oitenta dois reais). Prazo de vigência.: 30/12/2025 a 30/12/2026. Data da assinatura 30/12/2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/SEHAB/2026

DECISÃO DE INSTAURAÇÃO DE REURB - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA CONJ. RUTH TORRES/PAPAGAIO

Foi aberto neste Município o Processo Administrativo nº 001/SEHAB/2026, referente ao Requerimento para a Instauração da Regularização Fundiária Urbana – REURB, conforme a Lei nº 13.465/17, da área institucional localizada entre a Rua Rubens Francisco Dias (Norte), a Av. Alto do Olimpo (Sul), a Rua Apolo (Leste) e o Condomínio Viva Mais Papagaio (Oeste), no Bairro Alto do Papagaio, cujos memoriais descritivos das áreas encontram-se anexos, localizado neste Município de Feira de Santana.

Após a manifestação da Comissão Municipal de Regularização Fundiária e de órgãos técnicos desta Prefeitura, concluímos que:

- a) restou inicialmente comprovada a inexistência de decisão judicial específica que impeça a análise, aprovação e registro do projeto de regularização fundiária urbana, conforme o artigo 74, da Lei nº 13.465/17;
- b) é um assentamento urbano informal, constituído de um conjunto de edificações, com diversas unidades habitacionais, ocupadas por diversas famílias, formando uma comunidade, na qual há interesse público em promover os meios para a regularização fundiária;
- c) as edificações têm uso e características urbanas, ou seja, ali a ocupação do solo se deu para fins de moradia, o lazer, o comércio, os serviços, neste caso, normalmente apresentando uso misto (moradia e/ou comércio/serviço);
- d) a poligonal é constituída por unidades imobiliárias de área inferior à fração mínima de parcelamento prevista na Lei nº 5.868/72, independentemente da propriedade do solo e de sua qualificação;
- e) pode ser, no sentido amplo, considerado um núcleo urbano informal/irregular no qual não foi possível realizar anteriormente, por qualquer modo, a titulação de seus ocupantes;
- f) é um núcleo urbano informal CONSOLIDADO, ou seja, de difícil reversão, considerados o tempo da ocupação, a natureza das edificações, a localização das vias de circulação, entre outras circunstâncias a serem avaliadas pelo Município;
- g) foram realizados estudo e cadastramento socioeconômico junto aos moradores da localidade, com a finalidade de elaborar o diagnóstico físico e socioeconômico;
- h) foram realizados o levantamento topográfico e a análise da poligonal de intervenção, por meio de foto aérea (em anexo) para a identificação da sua área e perímetro com respectivo memorial descritivo com dados georreferenciados, bem como os seus limites e confrontantes, conforme consta no memorial descritivo;



i) ficou demonstrado, após o cadastro social, que o “núcleo urbano consolidado” é ocupado por população predominantemente de baixa renda, qualificando a Regularização Fundiária como de Interesse Social - REURB-S, segundo o artigo 13, I, da Lei nº 13.465/17.

Na Lei Complementar nº 65/2012 (Política Habitacional do Município de Feira de Santana), em seu artigo 28, a localidade Conjunto Ruth Torres – Alto do Papagaio (**Alto da Mangabeira**) fica instituída como Zona Especial de Interesse Social. A área consiste em um núcleo urbano informal consolidado, onde o Decreto nº 9.310/2018 estabelece: “Para fins de REURB, os Municípios e o Distrito Federal poderão dispensar as exigências relativas ao percentual e às dimensões de áreas destinadas ao uso público, ao tamanho dos lotes regularizados ou a outros parâmetros urbanísticos e edifícios”.

Nestes termos, e na forma do artigo 32, da Lei nº 13.465/17, DECIDO autorizar a instauração do processo administrativo de Regularização Fundiária Urbana – REURB e classifico e fixo esta localidade, declarando-a na categoria REURB-S (Regularização Fundiária de Interesse Social).

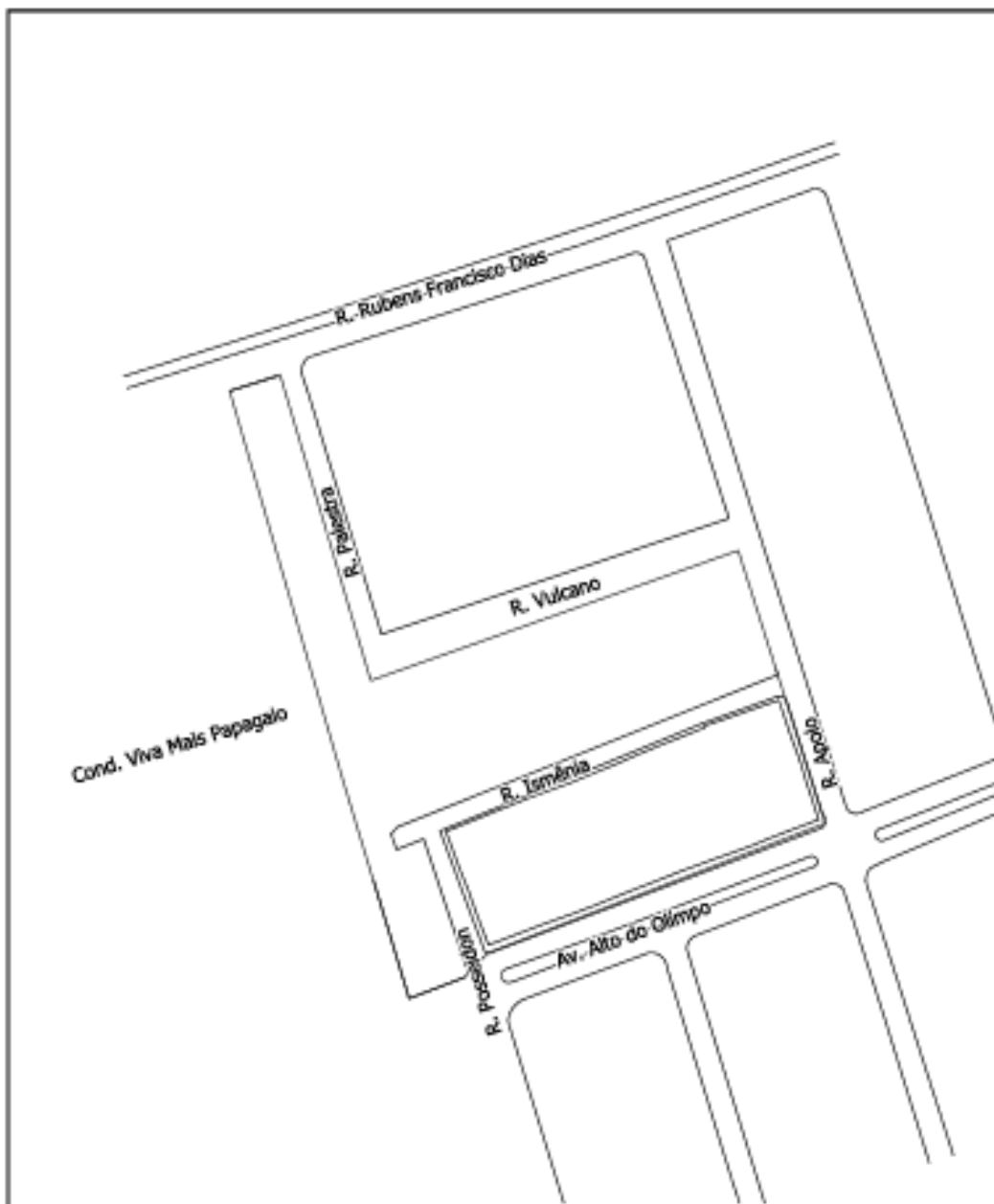
Feira de Santana, 09 de março de 2026

VALDIVAN CONCEIÇÃO NASCIMENTO
SECRETÁRIO DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA





LEGENDA		FONTE DE DADOS Sistema de Referência SIRGAS 2000 Sistema de Projeção UTM 24s Base de Dados Ortomosaico GSD 3cm Data de Aquisição 18/06/2025	
TÍTULO Ortofoto			
PROPRIETÁRIO Prefeitura Municipal de Feira de Santana			
QUADRO DE ÁREAS Área: 10.735.87 m ² Perímetro: 573.46	RESP. TÉCNICO Fabio Mello Lopes	<small>FABIO DE MELLO LOPES COORDENADOR</small>	ART BA20251280597
	AUTOR Romero Júnior	FOLHA 2/3	ESCALA 1:1.500
	MUNICÍPIO Feira de Santana	ESTADO Bahia	DATA 04/11/2025
			 79 3223-0367



LEGENDA		FONTE DE DADOS Sistema de Referência SIRGAS 2000 Sistema de Projeção UTM 24s Base de Dados Ortomosaico GSD 30m Data de Aquisição 18/06/2025	
TÍTULO Planta Baixa			
PROPRIETÁRIO Prefeitura Municipal de Feira de Santana			
QUADRO DE ÁREAS Área: 10.735.87 m ² Perímetro: 573.46	RESP. TÉCNICO Fabio Mello Lopes		ART BA20251280597
	AUTOR Romero Júnior	FOLHA 3/3	
	MUNICÍPIO Feira de Santana	ESTADO Bahia	ESCALA 1:1.500
			DATA 04/11/2025
			 ID DIAGNÓSTICO DE CIDADES 75 3223-0387





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-BA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº BA20251280597

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

INICIAL

1. Responsável Técnico

FABIO DE MELLO LOPES

Título profissional: **ENGENHEIRO AGRIMENSOR**

RNP: **050907067**

Registro: **72586/D BA**

2. Dados do Contrato

Contratante: **MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA**

CPF/CNPJ: **14.043.574/0001-51**

AVENIDA SENHOR DOS PASSOS

Nº: **sn**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **FEIRA DE SANTANA**

UF: **BA**

CEP: **4400204**

Contrato: **052025-01**

Celebrado em: **02/06/2025**

Valor: **R\$ 83.400,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica**

Ação Institucional: **NENHUMA - NAO OPTANTE**

3. Dados da Obra/Serviço

AVENIDA AYRTON SENNA DA SILVA

Nº: **sn**

Complemento:

Bairro: **MANGABEIRA**

Cidade: **FEIRA DE SANTANA**

UF: **BA**

CEP: **44056000**

Data de Início: **02/06/2025**

Previsão de término: **31/12/2025**

Coordenadas Geográficas: **-12.224625, -38.941361**

Finalidade: **Cadastral**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA**

CPF/CNPJ: **14.043.574/0001-51**

4. Atividade Técnica

16 - Execução	Quantidade	Unidade
44 - Execução de desenho técnico > AGRIMENSURA > CADASTRO TÉCNICO > DE LEVANTAMENTO CADASTRAL > #TOS_36.4.2.1 - URBANO	695,00	un
55 - Execução de serviço técnico > AGRIMENSURA > AEROFOTOGRAMETRIA > #TOS_36.2.1 - DE PLANEJAMENTO DE VOO PARA AEROFOTOGRAMETRIA	73,0000	ha
55 - Execução de serviço técnico > AGRIMENSURA > AEROFOTOGRAMETRIA > #TOS_36.2.2 - DE LEVANTAMENTO AEROFOTOGRAMÉTRICO	73,0000	ha
55 - Execução de serviço técnico > AGRIMENSURA > AEROFOTOGRAMETRIA > #TOS_36.2.6 - DE ORTOFOTO MOSAICO - AEROFOTOGRAMETRIA	73,0000	ha

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

Serviço de desenho técnico para Regularização Fundiária no Papagaio, Mangabeira e Campo Limpo.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA DAS ENTIDADES

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

FABIO DE MELLO LOPES:02684758573

Assinado de forma digital por FABIO DE MELLO LOPES:02684758573

FABIO DE MELLO LOPES - CPF: 026.847.585-73

Local _____ de _____ de _____

MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA - CNPJ: 14.043.574/0001-51

9. Informações

A autenticação desta ART pode ser verificada em <https://crea-ba.sitac.com.br/publico/>

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 271,47** Registrada em: **05/01/2026** Valor pago: **R\$ 271,47** Nosso Número: **61433224**

A autenticação desta ART pode ser verificada em: <http://crea-ba.sitac.com.br/publico/>, com a chave: x2y2z
Impresso em: 25/02/2026 às 16:37:11 por: , ip: 179.54.101.197

www.crea.ba.org.br

creaba@creaba.org.br

Tel: (71) 3453-8980

Fax: (71) 3453-8989





Memorial Descritivo

Imóvel: Conj. Ruth Torres, Alto do Papagaio, Feira de Santana, Bahia.
Proprietário: Prefeitura Municipal de Feira de Santana
Área (m²): 10.735.87
Perímetro: 573.46

Norte: Rua Rubens Francisco Dias
Sul: Av. Alto do Olímpio
Leste: Rua Apolo
Oeste: Condomínio Viva + Papagaio

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice Pt0, de coordenadas N 8650998.643 m e E 505746.044 m, Datum SIRGAS 2000 com Meridiano Central -39, localizado a , deste, segue confrontando com Rua Palestra, com os seguintes azimute plano e distância:163°29'22.53" e 85.64; até o vértice Pt1, de coordenadas N 8650916.535 m e E 505770.382 m; deste, segue confrontando com Rua Vulcano, com os seguintes azimute plano e distância:70°30'25.00" e 104.61; até o vértice Pt2, de coordenadas N 8650951.441 m e E 505868.991 m; deste, segue confrontando com Rua Apolo, com os seguintes azimute plano e distância:162°22'3.13" e 76.87; até o vértice Pt3, de coordenadas N 8650878.186 m e E 505892.275 m; deste, segue confrontando com Av. Alto do Olímpio, com os seguintes azimute plano e distância:248°59'16.64" e 96.99; até o vértice Pt4, de coordenadas N 8650843.409 m e E 505801.733 m; deste, segue confrontando com Av. Alto do Olímpio, com os seguintes azimute plano e distância:223°45'31.46" e 9.14; até o vértice Pt5, de coordenadas N 8650836.809 m e E 505795.413 m; deste, segue confrontando com Lote , com os seguintes azimute plano e distância:249°10'52.38" e 15.77; até o vértice Pt6, de coordenadas N 8650831.204 m e E 505780.670 m; deste, segue confrontando com Viva Mais Papagaio, com os seguintes azimute plano e distância:343°08'27.06" e 61.42; até o vértice Pt7, de coordenadas N 8650889.985 m e E 505762.857 m; deste, segue confrontando com Viva Mais Papagaio, com os seguintes azimute plano e distância:343°46'42.41" e 108.58; até o vértice Pt8, de coordenadas N 8650994.242 m e E 505732.525 m; deste, segue confrontando com Rua Rubens Francisco Dias, com os seguintes azimute plano e distância:71°58'1.65" e 14.22; até o vértice Pt0, de coordenadas N 8650998.643 m e E 505746.044 m, encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação RBMC de de coordenadas E m e N m, localizada em , e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -39, tendo como DATUM SIRGAS 2000 .Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Feira de Santana - Ba, terça feira 04 de novembro de 2025

FABIO DE MELLO Assinado de forma digital
LOPES-02684758574 por FABIO DE MELLO
LOPES-02684758574 LOPES-02684758574

Fabio de Mello Lopes
Engenheiro Agrimensor
CREA:72566/D BA
ART: BA20251280597

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/SEHAB/2026

**DECISÃO DE INSTAURAÇÃO DE REURB - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA
LOTEAMENTO ANA PAULA/PAPAGAIO**

Foi aberto neste Município o Processo Administrativo nº 002/SEHAB/2026, referente ao Requerimento para a Instauração da Regularização Fundiária Urbana – REURB, conforme a Lei nº 13.465/17, da área institucional localizada entre o Caminho Treze (Norte), o Loteamento Santo Antonio (Sul), a Rua Irituiba (Leste) e o Condomínio Residencial Quintas do Sol Ville 1 (Oeste), no Bairro Alto do Papagaio, cujos memoriais descritivos das áreas encontram-se anexos, localizado neste Município de Feira de Santana.

Após a manifestação da Comissão Municipal de Regularização Fundiária e de órgãos técnicos desta Prefeitura, concluímos que:

a) restou inicialmente comprovada a inexistência de decisão judicial específica que impeça a análise, aprovação e registro do projeto de regularização fundiária urbana, conforme o artigo 74, da Lei nº 13.465/17;

b) é um assentamento urbano informal, constituído de um conjunto de edificações, com diversas unidades habitacionais, ocupadas por diversas famílias, formando uma comunidade, na qual há interesse público em promover os meios para a regularização fundiária;

c) as edificações têm uso e características urbanas, ou seja, ali a ocupação do solo se deu para fins de moradia, o lazer, o comércio, os serviços, neste caso, normalmente apresentando uso misto (moradia e/ou comércio/serviço);

d) a poligonal é constituída por unidades imobiliárias de área inferior à fração mínima de parcelamento prevista na Lei nº 5.868/72, independentemente da propriedade do solo e de sua qualificação;

e) pode ser, no sentido amplo, considerado um núcleo urbano informal/irregular no qual não foi possível realizar anteriormente, por qualquer modo, a titulação de seus ocupantes;

f) é um núcleo urbano informal CONSOLIDADO, ou seja, de difícil reversão, considerados o tempo da ocupação, a natureza das edificações, a localização das vias de circulação, entre outras circunstâncias a serem avaliadas pelo Município;

g) foram realizados estudo e cadastramento socioeconômico junto aos moradores da localidade, com a finalidade de elaborar o diagnóstico físico e socioeconômico;

h) foram realizados o levantamento topográfico e a análise da poligonal de intervenção, por meio de foto aérea (em anexo) para a identificação da sua área e perímetro com respectivo memorial descritivo com dados georreferenciados, bem como os seus limites e confrontantes, conforme consta no memorial descritivo;

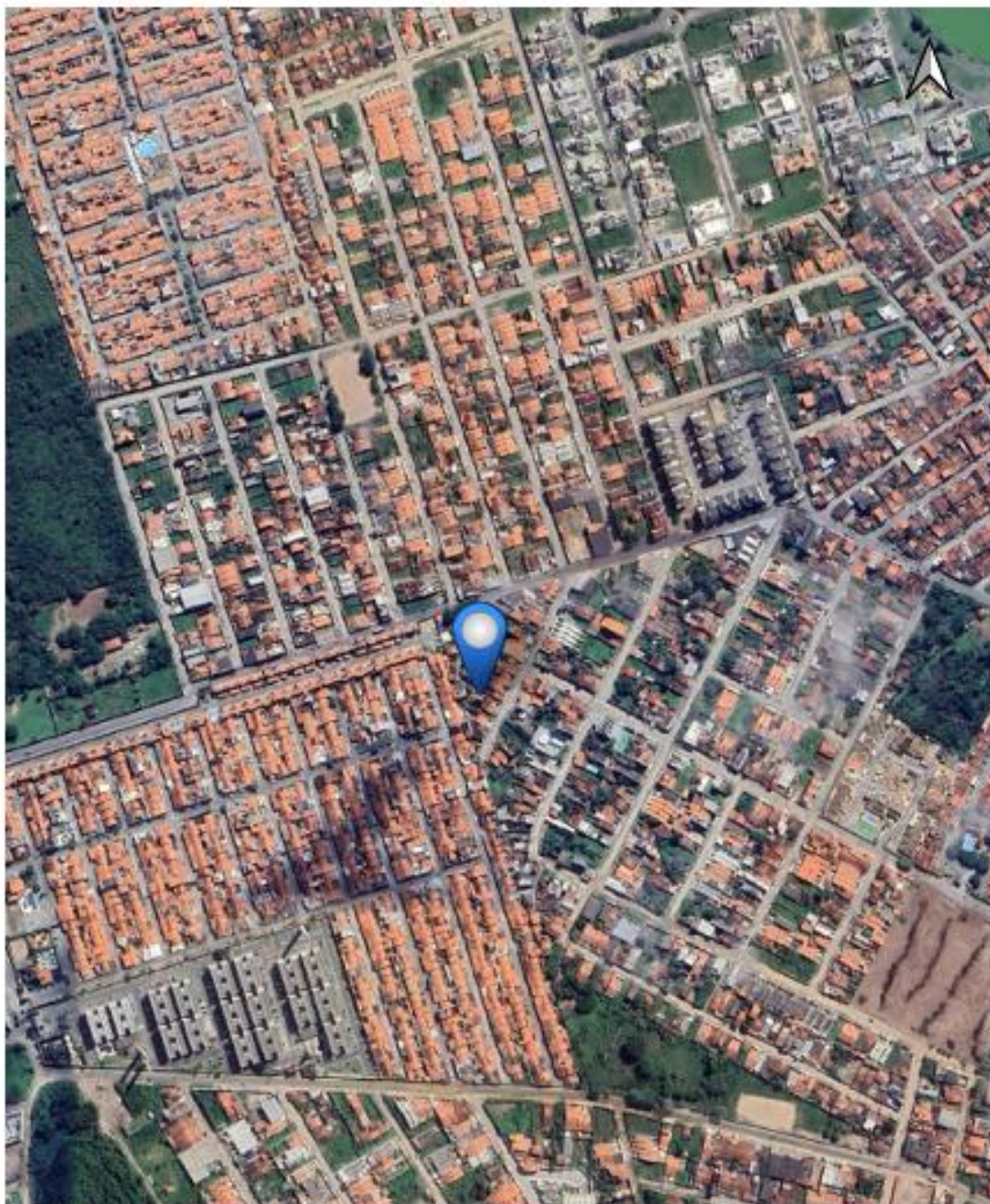
i) ficou demonstrado, após o cadastro social, que o “núcleo urbano consolidado” é ocupado por população predominantemente de baixa renda, qualificando a Regularização Fundiária como de Interesse Social - REURB-S, segundo o artigo 13, I, da Lei nº 13.465/17.


Na Lei Complementar nº 65/2012 (Política Habitacional do Município de Feira de Santana), em seu artigo 28, a localidade Loteamento Jardim Ana Paula – Alto do Papagaio (Alto da Mangabeira) fica instituída como Zona Especial de Interesse Social. A área consiste em um núcleo urbano informal consolidado, onde o Decreto nº 9.310/2018 estabelece: “Para fins de REURB, os Municípios e o Distrito Federal poderão dispensar as exigências relativas ao percentual e às dimensões de áreas destinadas ao uso público, ao tamanho dos lotes regularizados ou a outros parâmetros urbanísticos e edilícios”.

Nestes termos, e na forma do artigo 32, da Lei nº 13.465/17, DECIDO autorizar a instauração do processo administrativo de Regularização Fundiária Urbana – REURB e classifico e fixo esta localidade, declarando-a na categoria REURB-S (Regularização Fundiária de Interesse Social).

Feira de Santana, 9 de março de 2026


VALDIVAN CONCEIÇÃO NASCIMENTO
SECRETÁRIO DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

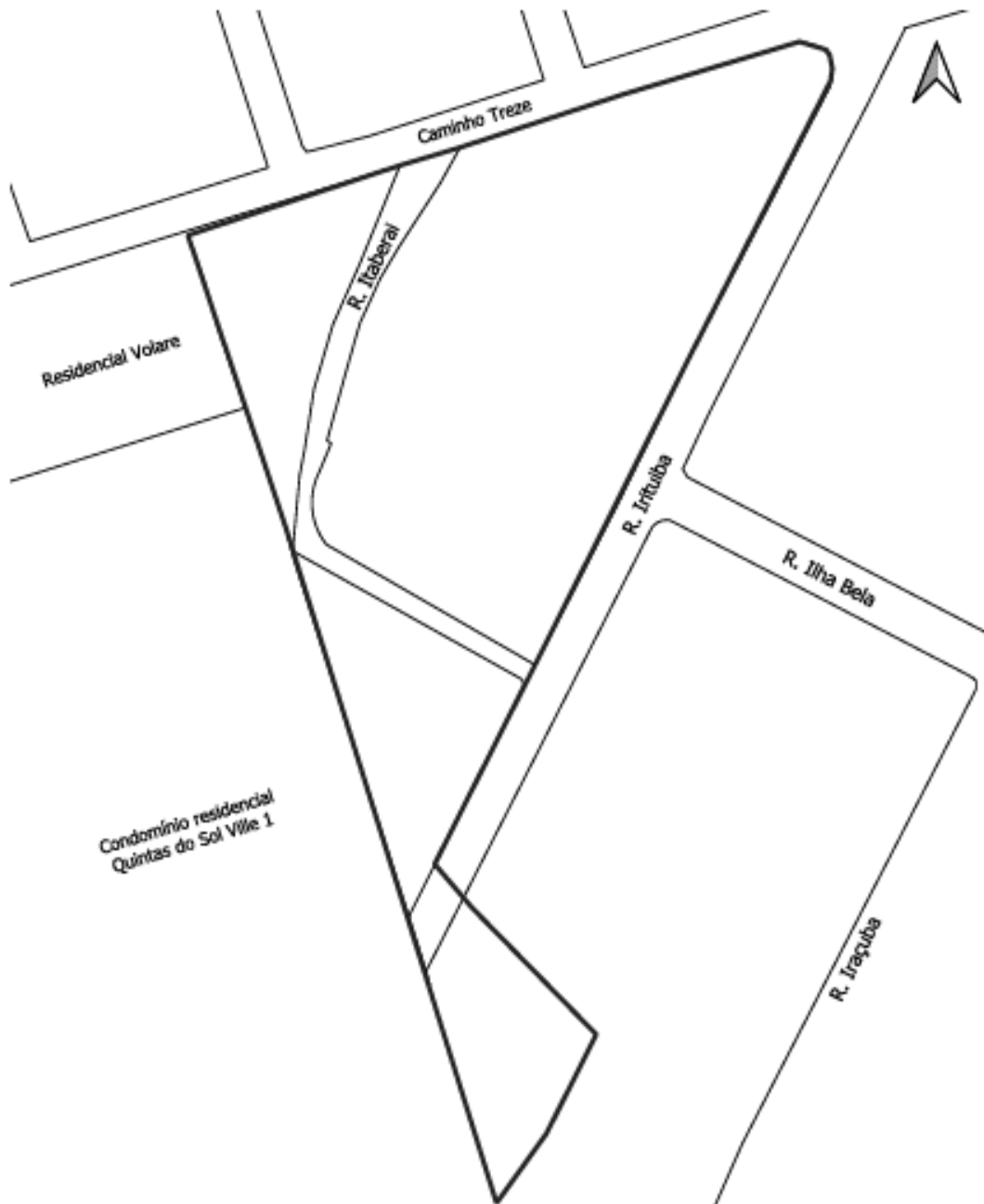



LEGENDA		FONTE DE DADOS Sistema de Referência SIRGAS 2000 Sistema de Projeção UTM 24s Base de Dados Ortomosaico GSD 3cm Data de Aquisição 12/10/2025	
TÍTULO Planta de Localização			
PROPRIETÁRIO Loteamento Jardim Ana Paula			
QUADRO DE ÁREAS	RESP. TÉCNICO Fabio Mello Lopes	<small>CRÉDITO DE FÉRMENCO</small> FABIO DE MELLO LOPES 626847585/BA	ART BA20251280597
	AUTOR Romero Júnior	FOLHA 1/3	ESCALA 1:5.000
	MUNICÍPIO Feira de Santana	ESTADO Bahia	DATA 26/02/2026
	 ID DIAGNÓSTICO DE CIDADES 75 3223-0367		





LEGENDA		FONTE DE DADOS Sistema de Referência SIRGAS 2000 Sistema de Projeção UTM 24s Base de Dados Ortomosaico GSD 3cm Data de Aquisição 12/10/2025	
TITULO Ortofoto			
PROPRIETÁRIO Loteamento Jardim Ana Paula			
QUADRO DE ÁREAS	RESP. TÉCNICO Fabio Mello Lopes <small>FABIO DE MELLO LOPES/0208473827</small>		ART BA20251280597
	AUTOR Romero Júnior	FOLHA 2/3	ESCALA 1:1.000
	MUNICIPIO Feira de Santana	ESTADO Bahia	DATA 26/02/2026
	 ID DIAGNÓSTICO DE CIDADES 75 3223-0367		



LEGENDA		FONTE DE DADOS	
		Sistema de Referência SIRGAS 2000 Sistema de Projeção UTM 24s Base de Dados Ortomosaico GSD 3cm Data de Aquisição 12/10/2025	
TÍTULO			
Planta da Poligonal			
PROPRIETÁRIO			
Loteamento Jardim Ana Paula			
QUADRO DE ÁREAS	RESP. TÉCNICO	FABIO DE MELLO LOPES-0268475802 3	<small>Associação de Profissionais de Engenharia de Feiras de Santana Atestado por FABIO DE MELLO LOPES-0268475802</small>
	AUTOR	Fabio Mello Lopes	ART
	MUNICÍPIO	Romero Júnior	BA20251280597
	ESTADO	Feira de Santana	ESCALA
		Bahia	1:1.000
			DATA
			26/02/2026
			 ID DIAGNÓSTICO DE CIDADES 75 3223-0367





Memorial Descritivo

Imóvel: Loteamento Ana Paula, Alto do Papagaio, Feira de Santana, Bahia.

Proprietário: Prefeitura Municipal de Feira de Santana

Área (m²): 8.991,25

Perímetro: 542,57m

Norte: Caminho Treze

Sul: Loteamento Santo Antônio

Leste: R. Irituiba

Oeste: Residencial Quintas do Sol Ville 1

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice Pt0, de coordenadas N 8650411.2699 m e E 506032.6938 m, Datum SIRGAS 2000 com Meridiano Central -39, localizado a oeste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:106°29'4.03" e 4.97; até o vértice Pt1, de coordenadas N 8650409.8603 m e E 506037.4575 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:146°29'20.33" e 1.23; até o vértice Pt2, de coordenadas N 8650408.8325 m e E 506038.1380 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:168°45'16.26" e 2.42; até o vértice Pt3, de coordenadas N 8650406.4577 m e E 506038.6102 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:189°04'13.68" e 2.30; até o vértice Pt4, de coordenadas N 8650404.1815 m e E 506038.2469 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:207°05'43.45" e 54.73; até o vértice Pt5, de coordenadas N 8650355.4601 m e E 506013.3198 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:206°40'13.81" e 62.43; até o vértice Pt6, de coordenadas N 8650299.6711 m e E 505985.2968 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:206°44'33.08" e 39.98; até o vértice Pt7, de coordenadas N 8650263.9660 m e E 505967.3058 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:139°23'25.61" e 10.29; até o vértice Pt8, de coordenadas N 8650256.1558 m e E 505974.0022 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:135°31'50.98" e 31.80; até o vértice Pt9, de coordenadas N 8650233.4625 m e E 505996.2789 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:206°42'30.81" e 19.84; até o vértice Pt10, de coordenadas N 8650215.7411 m e E 505987.3627 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:215°40'11.80" e 15.39; até o vértice Pt11, de coordenadas N 8650203.2417 m e E 505978.3909 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:342°39'48.68" e 127.15; até o vértice Pt12, de coordenadas N 8650324.6109 m e E 505940.5038 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:341°27'1.16" e 54.83; até o vértice Pt13, de coordenadas N 8650376.5945 m e E 505923.0602 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:71°45'29.67" e 40.05; até o vértice Pt14, de coordenadas N 8650389.1321 m e E 505961.1001 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:73°25'48.16" e 11.20; até o vértice Pt15, de coordenadas N 8650392.3264 m e E 505971.8357 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:71°58'21.19" e 30.88; até o vértice Pt16, de coordenadas N 8650401.8815 m e E 506001.1954 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:73°24'10.04" e 32.87; até o vértice Pt0, de coordenadas N 8650411.2699 m e E 506032.6938 m, encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação RBMC de de coordenadas E m e N m, localizada em , e



encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -39, tendo como DATUM SIRGAS 2000 .Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Feira de Santana - Ba, sexta feira 26 de fevereiro de 2026

FABIO DE MELLO | Assinado eletronicamente
LOPES-02084738574 | 12/03/2026 10:13:13

Fabio de Mello Lopes

Engenheiro Agrimensor

CREA: 72566/D BA

ART: BA20251280597



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-BA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº BA20251280597

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

INICIAL

1. Responsável Técnico

FABIO DE MELLO LOPES

Título profissional: **ENGENHEIRO AGRIMENSOR**

RNP: **0509307067**

Registro: **725680 BA**

2. Dados do Contrato

Contratante: **MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA**

CPF/CNPJ: **14.043.574/0001-51**

AVENIDA SENHOR DOS PASSOS

Nº: **sn**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **FEIRA DE SANTANA**

UF: **BA**

CEP: **44002024**

Contrato: **052025-01**

Celebrado em: **02/06/2025**

Valor: **R\$ 83.400,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica**

Ação Institucional: **NENHUMA - NAO OPTANTE**

3. Dados da Obra/Serviço

AVENIDA AYRTON SENNA DA SILVA

Nº: **sn**

Complemento:

Bairro: **MANGABEIRA**

Cidade: **FEIRA DE SANTANA**

UF: **BA**

CEP: **44056000**

Data de início: **02/06/2025**

Previsão de término: **31/12/2025**

Coordenadas Geográficas: **-12.224625, -38.941361**

Finalidade: **Cadastral**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA**

CPF/CNPJ: **14.043.574/0001-51**

4. Atividade Técnica

16 - Execução	Quantidade	Unidade
44 - Execução de desenho técnico > AGRIMENSURA > CADASTRO TÉCNICO > DE LEVANTAMENTO CADASTRAL > #TOS_38.4.2.1 - URBANO	605,00	un
55 - Execução de serviço técnico > AGRIMENSURA > AEROFOTOGRAMETRIA > #TOS_38.2.1 - DE PLANEJAMENTO DE VOO PARA AEROFOTOGRAMETRIA	73,0000	ha
55 - Execução de serviço técnico > AGRIMENSURA > AEROFOTOGRAMETRIA > #TOS_38.2.2 - DE LEVANTAMENTO AEROFOTOGRAMÉTRICO	73,0000	ha
55 - Execução de serviço técnico > AGRIMENSURA > AEROFOTOGRAMETRIA > #TOS_38.2.6 - DE ORTOFOTO MOSAICO - AEROFOTOGRAMETRIA	73,0000	ha

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

Serviço de desenho técnico para Regularização Fundiária no Papagaio, Mangabeira e Campo Limpo.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA DAS ENTIDADES

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

FABIO DE MELLO LOPES 02684758573 Assinado de forma digital por FABIO DE MELLO LOPES 02684758573

FABIO DE MELLO LOPES - CPF: 026.847.585-73

Local

data

MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA - CNPJ: 14.043.574/0001-51

9. Informações

A autenticação desta ART pode ser verificada em <https://crea-ba.sitac.com.br/publico/>

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 271,47**

Registrada em: **05/01/2026**

Valor pago: **R\$ 271,47**

Nosso Número: **61433224**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-ba.sitac.com.br/publico/>, com a chave: x2y2x
Impresso em: 25/02/2026 às 16:37:11 por: , ip: 179.54.101.197



www.crea-ba.org.br
Tel: (71) 3453-6660

crea@crea-ba.org.br
Fax: (71) 3453-6668



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/SEHAB/2026

**DECISÃO DE INSTAURAÇÃO DE REURB - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA
LOTEAMENTO STO.ANTONIO/PAPAGAIO**

Foi aberto neste Município o Processo Administrativo nº 003/SEHAB/2026, referente ao Requerimento para a Instauração da Regularização Fundiária Urbana – REURB, conforme a Lei nº 13.465/17, da área institucional localizada entre o Imóvel n.º 286 (Norte), o Imóvel sem número (Sul), a Rua Hermenegildo (Leste) e o Condomínio Residencial Quintas do Sol Ville 2 (Oeste), Bairro Alto do Papagaio, cujos memoriais descritivos das áreas encontram-se anexos, localizado neste Município de Feira de Santana.

Após a manifestação da Comissão Municipal de Regularização Fundiária e de órgãos técnicos desta Prefeitura, concluímos que:

a) restou inicialmente comprovada a inexistência de decisão judicial específica que impeça a análise, aprovação e registro do projeto de regularização fundiária urbana, conforme o artigo 74, da Lei nº 13.465/17;

b) é um assentamento urbano informal, constituído de um conjunto de edificações, com diversas unidades habitacionais, ocupadas por diversas famílias, formando uma comunidade, na qual há interesse público em promover os meios para a regularização fundiária;

c) as edificações têm uso e características urbanas, ou seja, ali a ocupação do solo se deu para fins de moradia, o lazer, o comércio, os serviços, neste caso, normalmente apresentando uso misto (moradia e/ou comércio/serviço);

d) a poligonal é constituída por unidades imobiliárias de área inferior à fração mínima de parcelamento prevista na Lei nº 5.868/72, independentemente da propriedade do solo e de sua qualificação;

e) pode ser, no sentido amplo, considerado um núcleo urbano informal/irregular no qual não foi possível realizar anteriormente, por qualquer modo, a titulação de seus ocupantes;

f) é um núcleo urbano informal CONSOLIDADO, ou seja, de difícil reversão, considerados o tempo da ocupação, a natureza das edificações, a localização das vias de circulação, entre outras circunstâncias a serem avaliadas pelo Município;

g) foram realizados estudo e cadastramento socioeconômico junto aos moradores da localidade, com a finalidade de elaborar o diagnóstico físico e socioeconômico;

h) foram realizados o levantamento topográfico e a análise da poligonal de intervenção, por meio de foto aérea (em anexo) para a identificação da sua área e perímetro com respectivo memorial descritivo com dados georreferenciados, bem como os seus limites e confrontantes, conforme consta no memorial descritivo;

i) ficou demonstrado, após o cadastro social, que o “núcleo urbano consolidado” é ocupado por população predominantemente de baixa renda, qualificando a Regularização Fundiária como de Interesse Social - REURB-S, segundo o artigo 13, I, da Lei nº 13.465/17.

Na Lei Complementar nº 65/2012 (Política Habitacional do Município de Feira de Santana), em seu artigo 28, a localidade Loteamento Santo Antônio – Alto do Papagaio (**Alto da Mangabeira**) fica instituída como Zona Especial de Interesse Social. A área consiste em um núcleo urbano informal consolidado, onde o Decreto nº 9.310/2018 estabelece: “Para fins de REURB, os Municípios e o Distrito Federal poderão dispensar as exigências relativas ao percentual e às dimensões de áreas destinadas ao uso público, ao tamanho dos lotes regularizados ou a outros parâmetros urbanísticos e edílios”.

Nestes termos, e na forma do artigo 32, da Lei nº 13.465/17, DECIDO autorizar a instauração do processo administrativo de Regularização Fundiária Urbana – REURB e classifico e fixo esta localidade, declarando-a na categoria REURB-S (Regularização Fundiária de Interesse Social).

Feira de Santana, 9 de março de 2026

VALDIVAN CONCEIÇÃO NASCIMENTO
SECRETÁRIO DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA



LEGENDA		FONTE DE DADOS Sistema de Referência SIRGAS 2000 Sistema de Projeção UTM 24s Base de Dados Ortomosaico GSD 30m Data de Aquisição		
TÍTULO Ortofoto				
PROPRIETÁRIO Loteamento Santo Antônio				
QUADRO DE ÁREAS	RESP. TÉCNICO Fabio Mello Lopes	ART BA20251280597		
	AUTOR Romero Júnior	FOLHA 2/3		ESCALA 1:1.000
	MUNICÍPIO Feira de Santana	ESTADO Bahia		DATA 26/02/2026



Memorial Descritivo

Imóvel: Loteamento Santo Antônio, Alto do Papagaio, Feira de Santana, Bahia.
Proprietário: Prefeitura Municipal de Feira de Santana
Área (m²): 4.489,00
Perímetro: 433,59m

Norte: Imóvel n 206
Sul: Imóvel S/n
Leste: Rua Hermenequildo
Oeste: Residencial Quintas do Sol Ville 2

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice Pt0, de coordenadas N 8650215.7411 m e E 505987.3627 m, Datum SIRGAS 2000 com Meridiano Central -39, localizado a , deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:116°07'22.12" e 30.66; até o vértice Pt1, de coordenadas N 8650202.2425 m e E 506014.8891 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:296°07'22.12" e 30.66; até o vértice Pt2, de coordenadas N 8650215.7411 m e E 505987.3627 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:116°18'38.30" e 32.95; até o vértice Pt3, de coordenadas N 8650201.1357 m e E 506016.9007 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:200°33'15.08" e 5.73; até o vértice Pt4, de coordenadas N 8650195.7710 m e E 506014.8891 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:197°50'45.69" e 6.64; até o vértice Pt5, de coordenadas N 8650189.4537 m e E 506012.8552 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:188°17'49.72" e 7.47; até o vértice Pt6, de coordenadas N 8650182.0578 m e E 506011.7767 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:187°18'9.80" e 14.79; até o vértice Pt7, de coordenadas N 8650167.3892 m e E 506009.8969 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:166°09'7.28" e 6.82; até o vértice Pt8, de coordenadas N 8650160.7637 m e E 506011.5301 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:144°03'28.40" e 7.61; até o vértice Pt9, de coordenadas N 8650154.6005 m e E 506015.9985 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:115°08'54.13" e 7.62; até o vértice Pt10, de coordenadas N 8650151.3603 m e E 506022.9004 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:114°41'58.65" e 41.21; até o vértice Pt11, de coordenadas N 8650134.1389 m e E 506060.3430 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:207°02'51.63" e 41.29; até o vértice Pt12, de coordenadas N 8650097.3629 m e E 506041.5661 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:212°49'54.94" e 17.23; até o vértice Pt13, de coordenadas N 8650082.8833 m e E 506032.2233 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:206°26'54.95" e 20.34; até o vértice Pt14, de coordenadas N 8650064.6709 m e E 506023.1633 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:233°18'37.00" e 0.98; até o vértice Pt15, de coordenadas N 8650064.0854 m e E 506022.3775 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:342°24'32.29" e 145.87; até o vértice Pt16, de coordenadas N 8650203.1306 m e E 505978.2937 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:35°43'20.25" e 15.53; até o vértice Pt0, de coordenadas N 8650215.7411 m e E 505987.3627 m, encerrando esta



descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação RBMC de de coordenadas E m e N m, localizada em , e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -39, tendo como DATUM SIRGAS 2000 .Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculadas no plano de projeção UTM.

Feira de Santana - Ba, sexta feira 26 de fevereiro de 2026

FABIO DE MELLO | Assinado de forma digital
LOPES 82684758573 | por FABIO DE MELLO
LOPES 82684758573 - COPES 004475873

Fabio de Mello Lopes

Engenheiro Agrimensor

CREA: 72566/D BA

ART: BA20251280597



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 8.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-BA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº BA20251280597

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

INICIAL

1. Responsável Técnico

FABIO DE MELLO LOPES

Título profissional: ENGENHEIRO AGRIMENSOR

RNP: 0506607867

Registro: 7256670 BA

2. Dados do Contrato

Contratante: MUNICIPIO DE FEIRA DE SANTANA

CPF/CNPJ: 14.043.574/0001-51

AVENIDA SENHOR DOS PASSOS

Nº: an

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: FEIRA DE SANTANA

UF: BA

CEP: 44000004

Contrato: 052025-01

Celebrado em: 02/02/2025

Valor: R\$ 63.400,00

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica

Atividade Institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

3. Dados da Obra/Serviço

AVENIDA ARYTON SENNA DA SILVA

Nº: an

Complemento:

Bairro: MANGABEIRA

Cidade: FEIRA DE SANTANA

UF: BA

CEP: 44000000

Data de início: 02/02/2025

Prazo de término: 31/12/2025

Coordenadas Geográficas: -12.224622, -38.841361

Finalidade: Cadastral

Código: Não Especificado

Proprietário: MUNICIPIO DE FEIRA DE SANTANA

CPF/CNPJ: 14.043.574/0001-51

4. Atividade Técnica

16 - Execução

Quantidade

Unidade

44 - Execução de desenho técnico > AGRIMENSURA > CADASTRO TÉCNICO > DE LEVANTAMENTO CADASTRAL > IPTOS_38.4.2.1 - URBANO

695,00

an

55 - Execução de serviço técnico > AGRIMENSURA > AEROFOTOGRAMETRIA > IPTOS_38.2.1 - DE PLANEJAMENTO DE VOO PARA AEROFOTOGRAMETRIA

73,0000

ha

55 - Execução de serviço técnico > AGRIMENSURA > AEROFOTOGRAMETRIA > IPTOS_38.2.2 - DE LEVANTAMENTO AEROFOTOGRAMETRICO

73,0000

ha

55 - Execução de serviço técnico > AGRIMENSURA > AEROFOTOGRAMETRIA > IPTOS_38.2.6 - DE ORTOFOTO MOSAICO - AEROFOTOGRAMETRIA

73,0000

ha

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

Serviço de desenho técnico para Regularização Fundiária no Papagaio, Mangabeira e Campo Limpo.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo os requisitos de acessibilidade previstos nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade da Classe

NENHUMA DAS ENTIDADES

FABIO DE MELLO LOPES 02884758573

Assinado de forma digital por FABIO DE MELLO LOPES 02884758573

8. Assinatura

Declaro serem verdadeiras as informações acima

FABIO DE MELLO LOPES - CPF: 028847585-73

Local

Estado

MUNICIPIO DE FEIRA DE SANTANA - CEP: 14.043.574/0001-51

9. Informações

A autenticação desta ART pode ser verificada em <http://www.crea-ba.org.br/publico/>

10. Valor

Valor da ART: R\$ 271,47

Registrada em: 05/01/2026

Valor pago: R\$ 271,47

Nosso Número: 61433224

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://www.crea-ba.org.br/publico/> com o código impresso em 05/01/2026 às 16:03:11 por: 17936.101.101



www.crea-ba.org.br
Tel: (71) 3433-8860

creaba@creaba.org.br
Fax: (71) 3433-8868





PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/SEHAB/2026

**DECISÃO DE INSTAURAÇÃO DE REURB - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA
LOTEAMENTO ALTO DO PAPAGAIO – 2 ETAPA**

Foi aberto neste Município o Processo Administrativo nº 004/SEHAB/2026, referente ao Requerimento para a Instauração da Regularização Fundiária Urbana – REURB, conforme a Lei nº 13.465/17, da área institucional localizada entre a Rua Novo Horizontino (Norte), Imóveis localizados na Rua 1 (Sul), a Rua Sete (Leste) e a Rua Novo Horizonte (Oeste), cujos memoriais descritivos das áreas encontram-se anexos, localizado neste Município de Feira de Santana.

Após a manifestação da Comissão Municipal de Regularização Fundiária e de órgãos técnicos desta Prefeitura, concluímos que:

a) restou inicialmente comprovada a inexistência de decisão judicial específica que impeça a análise, aprovação e registro do projeto de regularização fundiária urbana, conforme o artigo 74, da Lei nº 13.465/17;

b) é um assentamento urbano informal, constituído de um conjunto de edificações, com diversas unidades habitacionais, ocupadas por diversas famílias, formando uma comunidade, na qual há interesse público em promover os meios para a regularização fundiária;

c) as edificações têm uso e características urbanas, ou seja, ali a ocupação do solo se deu para fins de moradia, o lazer, o comércio, os serviços, neste caso, normalmente apresentando uso misto (moradia e/ou comércio/serviço);

d) a poligonal é constituída por unidades imobiliárias de área inferior à fração mínima de parcelamento prevista na Lei nº 5.868/72, independentemente da propriedade do solo e de sua qualificação;

e) pode ser, no sentido amplo, considerado um núcleo urbano informal/irregular no qual não foi possível realizar anteriormente, por qualquer modo, a titulação de seus ocupantes;

f) é um núcleo urbano informal CONSOLIDADO, ou seja, de difícil reversão, considerados o tempo da ocupação, a natureza das edificações, a localização das vias de circulação, entre outras circunstâncias a serem avaliadas pelo Município;

g) foram realizados estudo e cadastramento socioeconômico junto aos moradores da localidade, com a finalidade de elaborar o diagnóstico físico e socioeconômico;

h) foram realizados o levantamento topográfico e a análise da poligonal de intervenção, por meio de foto aérea (em anexo) para a identificação da sua área e perímetro com respectivo memorial descritivo com dados georreferenciados, bem como os seus limites e confrontantes, conforme consta no memorial descritivo;

i) ficou demonstrado, após o cadastro social, que o “núcleo urbano consolidado” é ocupado por população predominantemente de baixa renda, qualificando a Regularização Fundiária como de Interesse Social - REURB-S, segundo o artigo 13, I, da Lei nº 13.465/17.

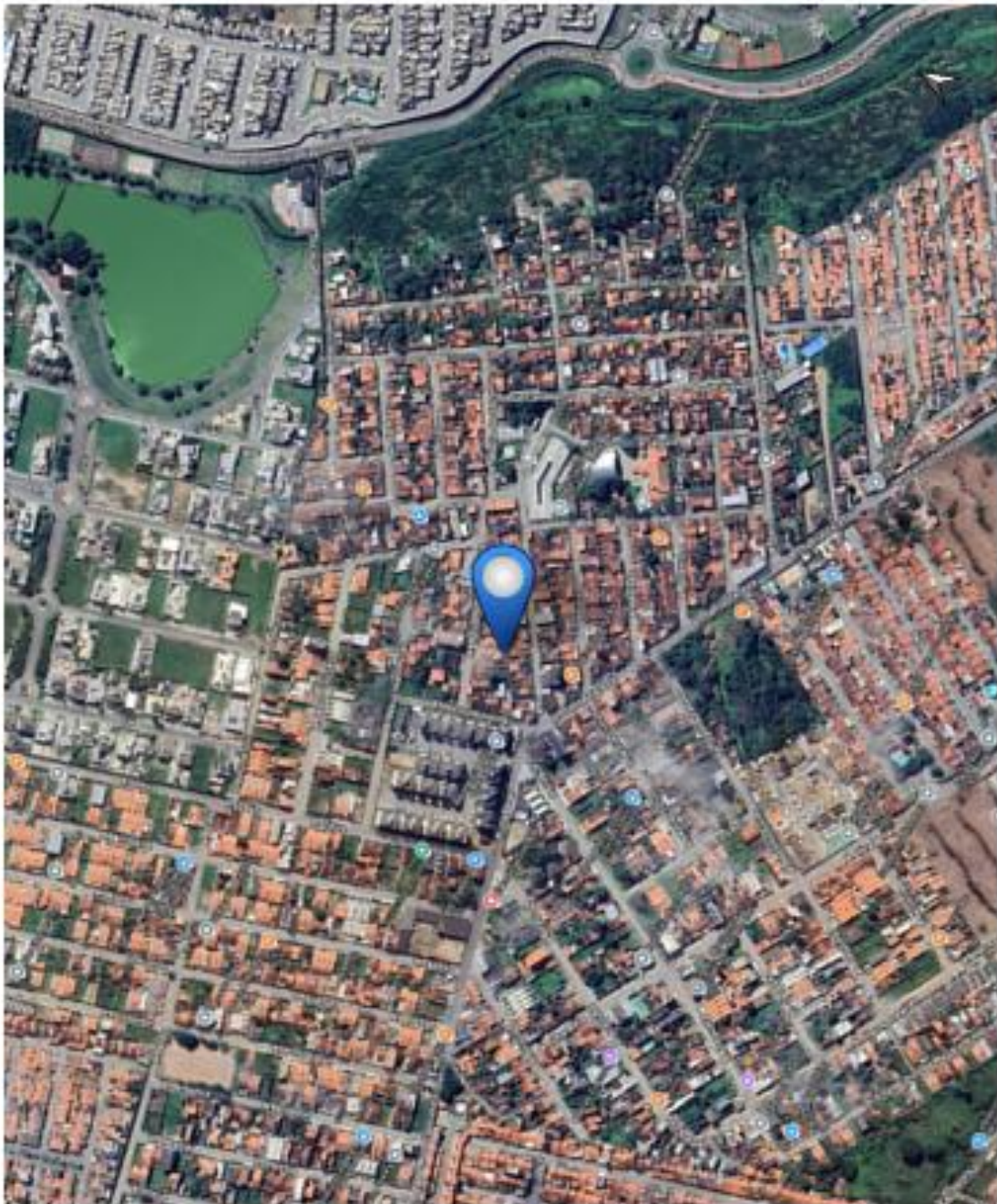
Na Lei Complementar nº 65/2012 (Política Habitacional do Município de Feira de Santana), em seu artigo 28, a localidade Loteamento Alto do Papagaio, Etapa 2 – Alto do Papagaio (Alto da Mangabeira) fica instituída como Zona Especial de Interesse Social. A área consiste em um núcleo urbano informal consolidado, onde o Decreto nº 9.310/2018 estabelece: “Para fins de REURB, os Municípios e o Distrito Federal poderão dispensar as exigências relativas ao percentual e às dimensões de áreas destinadas ao uso público, ao tamanho dos lotes regularizados ou a outros parâmetros urbanísticos e edílios”.


Nestes termos, e na forma do artigo 32, da Lei nº 13.465/17, DECIDO autorizar a instauração do processo administrativo de Regularização Fundiária Urbana – REURB e classifico e fixo esta localidade, declarando-a na categoria REURB-S (Regularização Fundiária de Interesse Social).

Feira de Santana, 9 de março de 2026

VALDIVAN CONCEIÇÃO NASCIMENTO
SECRETÁRIO DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA




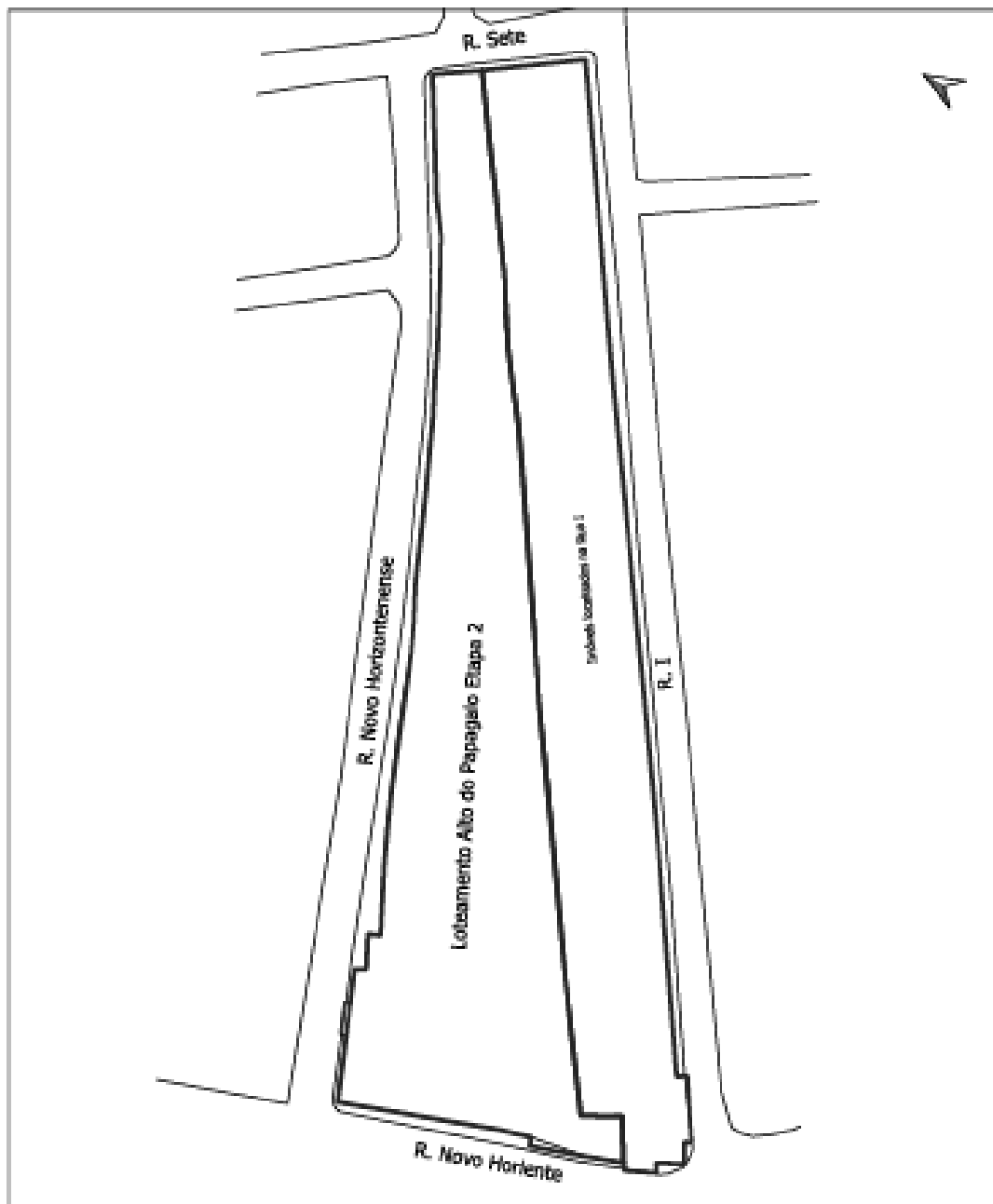



LEGENDA		PONTE DE DADOS	
		Sistema de Referência SIRGAS 2000 Sistema de Projeção UTM 24s Base de Dados Ortomosaico QSD 3cm Data de Aquisição 14/10/2025	
TÍTULO			
Planta de Localização			
PROPRIETÁRIO			
Loteamento Alto do Papageio Etapa 2			
QUADRO DE ÁREAS	RESP. TÉCNICO	ART	 ID DIAGNÓSTICO DE CIDADES TS 3223-0067
	Fábio de Melo Lopes LCP/PL 8238997388 2	BA20251280597 ESCALA 1:5.000	
	AUTOR Romero Júnior	FOLHA 1/3	
	MUNICÍPIO Feira de Santana	ESTADO Bahia	
		DATA 27/02/2026	





LEGENDA		FONTE DE DADOS Sistema de Referência SIRGAS 2000 Sistema de Projeção UTM 24s Base de Dados Ortomosaico GSD 3cm Data de Aquisição 14/10/2025	
TÍTULO Ortofoto			
PROPRIETÁRIO Loteamento Alto do Papagaio Etapa 2			
QUADRO DE ÁREAS	RESP. TÉCNICO Fabio Mello Lopes	<small>FABIO DE MELLO LOPES 02388718027</small>	ART BA20251280597
	AUTOR Romero Júnior	FOLHA 2/3	ESCALA 1:1.000
	MUNICÍPIO Feira de Santana	ESTADO Bahia	DATA 27/02/2026
			 75 3223-0367



LEGENDA		FONTE DE DADOS	
		Sistema de Referência SIRGAS 2000 Sistema de Projeção UTM 24s Base de Dados Ortomosaico GSD 3cm Data de Aquisição 14/10/2025	
TÍTULO			
Planta da Poligonal			
PROPRIETÁRIO			
Loteamento Alto do Papagaio Etapa 2			
QUADRO DE ÁREAS	RESP. TÉCNICO	ART	 ID 78 3223-0087
	Fabio Nello Lopes <small>FABIO DE MELLO LOPES OAB/BA 111111</small>	BA20251280507	
	Romero Júnior <small>ROMERO JUNIOR OAB/BA 111111</small>	ESCALA 1:1.000	
	Feira de Santana Bahia	DATA 27/02/2026	





Memorial Descritivo

Imóvel: Loteamento Alto do Papagaio Etapa 2, Alto do Papagaio, Feira de Santana, Bahia.
Proprietário: Prefeitura Municipal de Feira de Santana
Área (m²): 4.351,93
Perímetro: 457,98m

Norte: Rua Novo Horizontino
Sul: Imóveis Localizados na rua I
Leste: Rua Sete
Oeste: Rua Novo Horizonte

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice Pt0, de coordenadas N 8650215.7411 m e E 505987.3627 m, Datum inicia-se a descrição deste perímetro no vértice Pt0, de coordenadas N 8650616.1103 m e E 506417.5211 m, Datum SIRGAS 2000 com Meridiano Central -39, localizado a deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:145°37'49.08" e 8.97; até o vértice Pt1, de coordenadas N 8650608.7074 m e E 506422.5843 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:234°04'37.39" e 15.09; até o vértice Pt2, de coordenadas N 8650599.8565 m e E 506410.3675 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:0°00'0.00" e 0.00; até o vértice Pt3, de coordenadas N 8650599.8565 m e E 506410.3675 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:233°18'54.45" e 7.13; até o vértice Pt4, de coordenadas N 8650595.5988 m e E 506404.6523 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:233°59'43.24" e 7.11; até o vértice Pt5, de coordenadas N 8650591.4179 m e E 506398.8987 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:233°15'9.10" e 7.18; até o vértice Pt6, de coordenadas N 8650587.1219 m e E 506393.1451 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:236°52'12.90" e 8.09; até o vértice Pt7, de coordenadas N 8650582.7009 m e E 506386.3709 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:236°54'2.36" e 5.74; até o vértice Pt8, de coordenadas N 8650579.5655 m e E 506381.5612 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:232°55'14.66" e 6.30; até o vértice Pt9, de coordenadas N 8650575.7682 m e E 506376.5365 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:232°05'54.26" e 7.24; até o vértice Pt10, de coordenadas N 8650571.3187 m e E 506370.8212 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:234°46'56.67" e 7.18; até o vértice Pt11, de coordenadas N 8650567.1762 m e E 506364.9526 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:235°53'57.00" e 43.03; até o vértice Pt12, de coordenadas N 8650543.0495 m e E 506329.3188 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:234°21'26.72" e 24.35; até o vértice Pt13, de coordenadas N 8650528.8573 m e E 506309.5264 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:234°51'18.37" e 23.95; até o vértice Pt14, de coordenadas N 8650515.0714 m e E 506289.9436 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:233°34'46.10" e 26.47; até o vértice Pt15, de coordenadas N 8650499.3545 m e E 506268.6418 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:151°00'2.22" e 7.32; até o vértice Pt16, de coordenadas N 8650492.9495 m e E 506272.1921 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e



distância:237°53'46.03" e 8.32; até o vértice Pt17, de coordenadas N 8650488.5272 m e E 506265.1434 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:339°15'57.22" e 7.04; até o vértice Pt18, de coordenadas N 8650495.1087 m e E 506262.6520 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:340°44'36.22" e 10.07; até o vértice Pt19, de coordenadas N 8650504.6177 m e E 506259.3301 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:66°41'2.70" e 1.59; até o vértice Pt20, de coordenadas N 8650505.2485 m e E 506260.7936 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:343°09'45.10" e 6.09; até o vértice Pt21, de coordenadas N 8650511.0788 m e E 506259.0292 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:339°40'55.55" e 29.16; até o vértice Pt22, de coordenadas N 8650538.4275 m e E 506248.9029 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:67°24'29.34" e 24.14; até o vértice Pt23, de coordenadas N 8650547.7003 m e E 506271.1884 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:150°31'26.80" e 2.03; até o vértice Pt24, de coordenadas N 8650545.9359 m e E 506272.1857 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:62°49'8.00" e 6.38; até o vértice Pt25, de coordenadas N 8650548.8510 m e E 506277.8626 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:156°48'5.07" e 2.34; até o vértice Pt26, de coordenadas N 8650546.7030 m e E 506278.7832 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:63°03'33.28" e 13.08; até o vértice Pt27, de coordenadas N 8650552.6292 m e E 506290.4437 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:65°30'53.34" e 13.23; até o vértice Pt28, de coordenadas N 8650558.1143 m e E 506302.4879 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:68°03'0.25" e 24.73; até o vértice Pt29, de coordenadas N 8650567.3584 m e E 506325.4255 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:65°08'41.15" e 5.75; até o vértice Pt30, de coordenadas N 8650569.7749 m e E 506330.6421 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:62°42'1.54" e 6.69; até o vértice Pt31, de coordenadas N 8650572.8434 m e E 506336.5874 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:66°19'27.83" e 16.33; até o vértice Pt32, de coordenadas N 8650579.4025 m e E 506351.5467 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:65°20'47.25" e 13.89; até o vértice Pt33, de coordenadas N 8650585.1945 m e E 506364.1663 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:62°29'16.79" e 6.23; até o vértice Pt34, de coordenadas N 8650588.0712 m e E 506369.6897 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:64°30'25.94" e 6.42; até o vértice Pt35, de coordenadas N 8650590.8330 m e E 506375.4816 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:62°43'39.47" e 6.95; até o vértice Pt36, de coordenadas N 8650594.0166 m e E 506381.6571 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:61°37'51.43" e 13.08; até o vértice Pt37, de coordenadas N 8650600.2305 m e E 506393.1643 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:52°41'2.33" e 6.90; até o vértice Pt38, de coordenadas N 8650604.4114 m e E 506398.6494 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:58°12'16.03" e 22.20; até o vértice Pt0, de coordenadas N 8650616.1103 m e E 506417.5211 m, encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação RBMC de de



coordenadas E m e N m, localizada em , e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -39, tendo como DATUM SIRGAS 2000 .Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Feira de Santana - Ba, sexta feira 27 de fevereiro de 2026

FABIO DE MELLO Assinado de forma digital por
LOPES/026847545/0 FABIO DE MELLO

Fabio de Mello Lopes

Engenheiro Agrimensor

CREA-72566/0 BA

ART: BA20251280597



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-BA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº BA20251280597

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

INICIAL

1. Responsável Técnico

FABIO DE NELLO LOPES

Título profissional: **ENGENHEIRO AGRIMENSOR**

RNP: **060907047**

Registro: **732660 BA**

2. Dados do Contrato

Contratante: **MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA**

CPF/CNPJ: **14.040.574/0001-01**

AVENIDA SENHOR DOS PASSOS

Nº: **00**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **FEIRA DE SANTANA**

UF: **BA**

CEP: **44022024**

Contrato: **002025-01**

Celebrado em: **00/00/0000**

Valor: **R\$ 31.400,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica**

Ação Institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**

3. Dados da Obra/Serviço

AVENIDA AYRTON SILVA DA SILVA

Nº: **00**

Complemento:

Bairro: **MANGABEIRA**

Cidade: **FEIRA DE SANTANA**

UF: **BA**

CEP: **44050000**

Data de início: **00/00/2025**

Previsão de término: **31/12/2025**

Coordenadas Geográficas: **-13.204625, -38.941364**

Finalidade: **Cadastral**

Código: **Mão Especificada**

Proprietário: **MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA**

CPF/CNPJ: **14.040.574/0001-01**

4. Atividade Técnica

10 - Exemplo

	Quantidade	Unidade
44 - Execução de desenho técnico > AGRIMENSURA > CADASTRO TÉCNICO > DE LEVANTAMENTO CADASTRAL > FTOS_36.4.2.1 - URBANO	600,00	un
55 - Execução de serviço técnico > AGRIMENSURA > AEROFOTOGRAMETRIA > FTOS_36.2.1 - DE PLANEJAMENTO DE VISO PARA AEROFOTOGRAMETRIA	70,0000	ha
55 - Execução de serviço técnico > AGRIMENSURA > AEROFOTOGRAMETRIA > FTOS_36.2.2 - DE LEVANTAMENTO AEROFOTOGRAMETRICO	70,0000	ha
55 - Execução de serviço técnico > AGRIMENSURA > AEROFOTOGRAMETRIA > FTOS_36.2.6 - DE ORTOFOTOMOSAICO - AEROFOTOGRAMETRIA	70,0000	ha

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

Serviço de desenho técnico para Regularização Fundiária na Papagaia, Mangabeira e Campo Limpo.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto nº 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA DAS ENTIDADES

FABIO DE NELLO LOPES
001684758573

Assinado de forma digital por **FABIO DE NELLO LOPES/001684758573**

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

FABIO DE NELLO LOPES - CPF: 001684758573

Local _____ de _____ de _____

MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA - CNPJ: 14.040.574/0001-01

9. Informações

A autenticação desta ART pode ser verificada em <https://www.crea-ba.org.br/publico/>

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 31.400,00**

Registrada em: **00/01/2025**

Valor pago: **R\$ 31.400,00**

Nosso Número: **01432224**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em <https://www.crea-ba.org.br/publico/> com o código QR Code
Impresso em: 26/03/2025 às 16:31:11 por: G: 17934.321.187

www.crea-ba.org.br
Tel: (71) 3143.8880

contato@crea-ba.org.br
Fax: (71) 3143.8888



FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA

EDITAL 001-2026 FHFS

PROCESSO SELETIVO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIO MÉDICO NÃO REMUNERADO EM GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA E NEONATOLOGIA DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA

A Coordenação da Residência Médica (COREME) da Fundação Hospitalar de Feira de Santana (FHFS), no uso de suas atribuições legais e regimentais, publica o Edital 001/2026 para abertura de inscrições para o Processo Seletivo para seleção de **estagiário médico não remunerado em Ginecologia e Obstetrícia e Neonatologia** da FHFS 2026.

1. VAGAS E CRITÉRIO DE SELEÇÃO

1.1 Serão oferecidas 02 (duas) vagas em forma de Estágio **não remunerado** do Programa de Residência Médica em Ginecologia e Obstetrícia e 02 (duas) vagas em forma de Estágio **não remunerado** do Programa de Residência Médica em Neonatologia com acesso direto.

1.2 Os critérios para seleção: prova escrita, entrevista e análise de currículo.

2. INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições acontecerão exclusivamente no período de 09 de março a 13 de março de 2026.

2.2 As inscrições serão realizadas exclusivamente pelo e-mail: residencia.medica@fhfs.ba.gov.br.

2.3 Exigências para inscrição:

2.3.1 Colocar no assunto do e-mail: seleção para estágio em GO 2026 (colocar nome completo) e/ou estágio em Neo 2026.

2.3.2 No corpo do e-mail deve constar: nome completo, número do CRM, número do telefone.

2.3.3 Anexar em formato PDF individualmente, com as iniciais antecedendo cada documento: carteira do Conselho Regional de Medicina (CRM), diploma de conclusão curso de medicina, RG, CPF, comprovante de residência atualizado (últimos 02 meses), comprovante de pagamento de anuidade 2026 do CRM Bahia, certidão de quitação pessoa física atualizado e *curriculum lattes* atualizado com comprovações (identificar cada comprovação por ano), conforme barema de avaliação (APÊNDICE A e APÊNDICE B).

2.3.4 Anexar em formato PDF individualmente, com as iniciais antecedendo cada documento: Certidão do RQE em Pediatria ou Declaração/Diploma de Curso de Residência Médica ou Estágio em Pediatria; carteira do Conselho Regional de Medicina (CRM), diploma de conclusão curso de medicina; RG; CPF; comprovante de residência atualizado (últimos 02 meses); comprovante de pagamento de anuidade 2026 do CRM; certidão de quitação pessoa física atualizado e *curriculum lattes* atualizado com comprovações (identificar cada comprovação por ano), conforme barema de avaliação (APÊNDICE A).

2.4 O candidato que enviar a documentação em formato diferente do recomendado no item, não terá sua inscrição validada, assim não poderá realizar as demais etapas do processo.

2.5 O candidato, ao inscrever-se, declara, sob as penas da Lei, que concluiu Curso de Graduação em Medicina devidamente autorizado e reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC).

2.6 As inscrições não terão custos para o candidato.

3. PROVA

3.1 Assuntos para prova de Ginecologia e Obstetrícia:

- Sangramentos da primeira metade da gestação
- Sangramento da segunda metade da gestação
- Aborto legal
- Câncer de mama na gestação
- Síndromes hipertensivas da gestação
- Colestase gravídica
- Hemorragia pós parto
- Tireoidopatias e gestação
- Pré-natal
- Sífilis na gestação
- Sangramento uterino anormal e distúrbios menstruais
- Síndrome dos ovários policísticos (sop): Diagnóstico e manejo

- Endometriose: Abordagem diagnóstica e terapêutica
- Infecções do trato genital feminino (vulvovaginites, dip, ists)
- Rastreamento e prevenção do câncer de colo uterino
- Câncer de mama: Rastreamento, diagnóstico precoce e tratamento
- Planejamento familiar e métodos contraceptivos
- Climatério e terapia hormonal da menopausa
- Propedêutica em ginecologia: Exame físico e complementar
- Violência contra as mulheres

3.1.1 Assuntos para prova de Neonatologia:

- Assistência ao Recém-Nascido na Sala de Parto:
Reanimação Neonatal em >34 semanas e <34 semanas: Passos iniciais, indicações de VPP, massagem cardíaca e uso de adrenalina;
Clampeamento do Cordão Umbilical: Critérios para clampeamento tardio e imediato;
Estabilização e Transporte: Manutenção da normotermia e transporte seguro para a UTI/Alojamento Conjunto;
- Semiologia e Classificação Neonatal:
Exame Físico Completo: Identificação de malformações visíveis, manobra de Ortolani e Barlow, e avaliação neurológica básica;
Antropometria e Classificação: Uso de curvas de crescimento (Fenton ou Intergrowth) e classificação por peso e idade gestacional;
Determinação da Idade Gestacional: Métodos de Capurro e New Ballard.
- Patologias Prevalentes e Urgências
Distúrbios Respiratórios: Síndrome do Desconforto Respiratório (Membrana Hialina), Taquipneia Transitória do RN, Síndrome de Aspiração Meconial e Hipertensão Pulmonar Persistente;
Icterícia Neonatal: Metabolismo da bilirrubina, icterícia fisiológica vs. patológica, e critérios para fototerapia e exsanguíneo-transfusão;
Distúrbios Metabólicos: Foco principal em Hipoglicemia e Distúrbios do Cálcio;
Sepse Neonatal: Sepse precoce e tardia: fatores de risco, sinais clínicos e triagem laboratorial.
- Nutrição e Triagem:
Aleitamento Materno: Fisiologia da lactação, técnicas de amamentação e manejo de intercorrências (fissuras, ingurgitamento);
Triagem Neonatal Biológica e Infeciosa: Teste do pezinho, coraçõzinho, orelhinha, olhinho e linguinha;
Nutrição do Prematuro: Noções básicas de nutrição parenteral e progressão de dieta enteral.

3.2 Data para realização de prova escrita 18/03/2026, às 19:00 horas.

3.3 Local: UNEX - Módulo I Salas 08 e 09.

3.4 Tempo de realização da prova será de 60 minutos.

3.5 Obrigatório apresentar cédula do CRM e RG para realização da prova.

3.6 A prova realizar-se-á em etapa única, com prova de conhecimento médico em Ginecologia e Obstetrícia, Peso 05 (cinco), com 20 (vinte) questões de múltipla escolha, apenas 01 alternativa verdadeira para cada questão e prova de conhecimento médico em Neonatologia, Peso 05 (cinco), com 20 (vinte) questões de múltipla escolha, apenas 01 alternativa verdadeira para cada questão.

3.7 Será eliminado do processo seletivo o candidato que não alcançar o mínimo de 50% (cinquenta por cento) de acertos na prova escrita.

3.8 Durante a realização das provas, não será permitido o uso de relógio de qualquer tipo, de objetos eletroeletrônicos (telefones celulares, cigarro eletrônico, rádios, mp3, iPod, tablets, máquinas calculadoras ou similares, agenda eletrônica, palmtop, pen drive, receptor, gravador, "chaveiro eletrônico" ou *tokens* utilizados para realizar transações bancárias, pagers, etc.), protetores auriculares, óculos escuros, boné, gorro, touca, chapéu, ponto eletrônico, dispositivos com câmeras filmadoras (óculos, caneta, etc.), radiotransmissores, assim como a consulta a qualquer tipo de documento ou livro e a comunicação entre os candidatos.

4. ENTREVISTA + ANÁLISE CURRICULAR

4.1 Entrevista presencial, conforme datas e horários abaixo:

20/03/2026
10h00min às 13h00min

- 4.2 A ordem para realização da entrevista se dará conforme horário de término da prova de cada candidato.
- 4.3 Local: Comissão de Residência Médica do Hospital Inácia Pinto dos Santos
- 4.4 Todos os candidatos que alcançarem o mínimo de 50% (cinquenta por cento) de acertos na prova escrita estarão aptos para realização da entrevista.
- 4.5 A Entrevista terá peso 04 (quatro) e a Análise de Currículo peso 01 (um).
- 4.6 O candidato que não comparecer à entrevista terá nota zero nesse quesito, sendo assim eliminado do processo seletivo.
- 4.7 A entrevista será conduzida por Comissão instituída por esta COREME.
- 4.8 Cada Candidato deverá apresentar currículo lattes impresso com comprovações.
- 4.9 O candidato deverá chegar 30 minutos (item 3.2) antes do horário previsto para a prova para realizar entrega do currículo lattes impresso com as devidas comprovações enviadas no ato da inscrição (itens 2.3.3 e 2.3.4)

5. RESULTADO

- 5.1 Data do resultado no dia 30/03/2026.
- 5.2 O resultado será publicado na COREME e disponibilizado via diário oficial do município (www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br).

6. RECURSO

6.1 O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado preliminar ou qualquer decisão prevista neste edital deverá observar os seguintes procedimentos:

- a) O recurso deverá ser apresentado dentro do prazo estabelecido no cronograma deste edital;
- b) O pedido deverá ser devidamente fundamentado, com exposição clara, objetiva e coerente dos fatos e fundamentos que o motivam;
- c) O recurso deverá conter a identificação completa do candidato, incluindo nome e número de inscrição;
- d) O recurso deverá ser encaminhado exclusivamente pelo seguinte meio de e-mail: residencia.medica@fhfs.ba.gov.br;
- e) Não serão aceitos recursos enviados por meio diverso do indicado;
- f) Não serão analisados recursos intempestivos, sem fundamentação ou em desacordo com as disposições editalícias.

6.2 Os recursos serão analisados pela Comissão Organizadora, cuja decisão será soberana e definitiva, não cabendo novo recurso.

7. Matrícula

- 7.1 O candidato apto para ocupar a vaga deve apresentar originais e cópias dos seguintes documentos: carteira e cédula do CRM, foto 3x4 atualizada, diploma de medicina, RG, CPF, título de eleitor, certidão de quitação eleitoral, carteira de trabalho, cartão SUS atualizado, comprovante de residência, cartão de vacina completo, curriculum lattes atualizado com comprovações, documento de Reservista ou de dispensa do Serviço Militar Obrigatório, para os participantes do sexo masculino.
- 7.2 Comparecer a COREME no dia 01/04/2025 pontualmente às 07:00 horas no Hospital Inácia Pintos dos Santos para início das atividades de estágio portando jaleco branco nominal, entregar todos os documentos solicitados no item 6.1 para proceder os cadastros necessários.
- 7.3 Duração do estágio será de 03 (três) anos.
- 7.4 O tempo de realização do estágio médico será prorrogado caso aconteça afastamento do médico estagiário por motivo de saúde por prazo equivalente à duração do afastamento.

GILBERTE LUCAS
DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA



TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 022-FHFS-2026

TERMO DE APOSTILAMENTO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, NOS TERMOS DO ART. 143, § 8º, DA LEI 9.433/05.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB Nº. 40.637.159/0001-36, COM SEDE A RUA DA BARRA Nº. 705 - JARDIM CRUZEIRO, FEIRA DE SANTANA - BAHIA, NESTE ATO REPRESENTADA POR SUA REPRESENTANTE LEGAL, **SRA. GILBERTE LUCAS**, PORTADORA DA CÉDULA DE IDENTIDADE SOB Nº.09.XXX.XXX-00-SSP/BA, INSCRITA NO CPF/MF SOB Nº. 963.XXX.XXX-72, AUTORIZADA PELO DECRETO INDIVIDUAL SOB. Nº. 019-2025.

CONTRATADA: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB Nº. 05.340.693/0001-30, COM SEDE NA CALÇADA CANOPO, Nº. 11, 2º ANDAR, SALA 3, ALPHAVILLE - CENTRO APOIO II - CEP: 06.541-078 - SANTANA DE PARNAÍBA - SP, ATRAVÉS DE SEU REPRESENTANTE LEGAL **SR (A). RENATA NUNES FERREIRA**, PORTADOR (A) DO RG SOB Nº. 48.XXX.XXX-4, INSCRITO NO CPF/MF SOB Nº. 371.XXX.XXX-40.

DA ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO

O Endereço Passará de: Calçada Canopo, Nº. 11, 2º andar, Sala 3, Alphaville - Centro Apoio II - CEP: 06.541-078 - Santana de Parnaíba - SP.

Para o Endereço: Alameda Rio Negro, Nº. 585, Alphaville - Centro Industrial e Empresarial, Sala 23, Edifício Jacari - CEP: 06.454-000 - Barueri - SP.

Parágrafo Único: Dados contidos na Junta Comercial do Estado de São Paulo.

DA PUBLICAÇÃO

A Fundação Hospitalar de Feira de Santana, providenciará a publicação do presente termo, que é condição indispensável para sua eficácia, conforme dispõe o art. 131, parágrafo único da Lei Estadual 9.433/05. .

DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal, não alcançadas pelo presente apostilamento, o qual é ratificado em todas as demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que junto produzam único efeito de direito.

Feira de Santana, 09 de março de 2026.

GILBERTE LUCAS
DIRETORA PRESIDENTE
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA





TERMO CANCELAMENTO

A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA, NESTE ATO, REPRESENTADA POR SUA DIRETORA - PRESIDENTE SRA. GILBERTE LUCAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE, **TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO NO “EXTRATO DE ADITIVO CELEBRADO NO MÊS DE FEVEREIRO DE 2026,” DO ADITIVO Nº. 034-2026-1123D, DATADO DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026.**

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA, **CONTRATADA:** CARDO ENGENHARIA E PROJETOS LTDA, **OBJETO:** EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA E PROJETOS DE ENGENHARIA PARA ADEQUAÇÕES E IMPLANTAÇÃO DOS PROJETOS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO, DO HOSPITAL INACIO PINTO DOS SANTOS – O HOSPITAL DA MULHER. PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA, ANO XII- EDIÇÃO: 3467 - DATA 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

FEIRA DE SANTANA, 09 DE MARÇO DE 2026.

GILBERTE LUCAS

DIRETORA PRESIDENTE-FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA

